

GUIA PRÁTICO E ESTRATÉGICO

SIMPLES NACIONAL NA REFORMA TRIBUTÁRIA

O QUE MUDA E COMO EVITAR PREJUÍZOS NA TRANSIÇÃO

CBS • IBS • SIMPLES TRADICIONAL • REGIME HÍBRIDO

ANALISAR	COMPARAR	DECIDIR
Custos e créditos	Preço e margem	Regime mais adequado

Um guia para compreender os impactos da reforma, simular cenários e proteger a rentabilidade das empresas do Simples Nacional.

DIEGO LUIZ AMORIM

Material de estudo • Reforma Tributária do Consumo

AULA 01

SIMPLE NACIONAL NA REFORMA TRIBUTÁRIA: CONTABILIDADE, CRÉDITOS E ESCOLHA DO REGIME

IBS • CBS • Regime Tradicional • Regime Híbrido

FOCO	BASE	OBJETIVO
Escolha do regime	Contabilidade organizada	Decisão estratégica

Guia técnico para contadores, consultores tributários, gestores financeiros e empresários.

Material de estudo • Reforma Tributária do Consumo

1. TÍTULO DO TEMA CENTRAL

Impactos da Reforma Tributária (IBS/CBS) sobre Empresas do Simples Nacional: Aspectos Contábeis e a Escolha do Regime de Tributação.

2. RESUMO EXECUTIVO DO TEMA

Este material técnico aborda as profundas alterações que a Reforma Tributária, instituída pela Emenda Constitucional 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar 214 e Decreto 12.955, trará para as empresas optantes pelo Simples Nacional. O foco está na introdução do IVA Dual brasileiro, composto pela CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) e pelo IBS (Imposto sobre Bens e Serviços), e na bifurcação de regimes que surgirá. As empresas do Simples precisarão decidir, a partir de setembro de 2026, entre permanecer no “Simples Nacional Tradicional”, com recolhimento unificado no Documento de Arrecadação do Simples (DAS), ou migrar para um “Regime Híbrido”, combinando as regras do Simples com o Regime Regular de apuração da CBS e IBS. A escolha impactará diretamente a estrutura de custos, a apropriação de créditos fiscais e a competitividade, tornando a escrituração contábil regular um fator estratégico essencial para a tomada de decisão. Este guia se aplica a contadores, advogados, consultores tributários, gestores financeiros e empresários de micro e pequenas empresas.

LEITURA RÁPIDA

Mudança central	Criação do IVA Dual, composto pela CBS e pelo IBS.
Escolha estratégica	Permanecer no Simples Nacional Tradicional ou optar pelo Regime Híbrido.
Impactos	Custos, créditos fiscais, competitividade e controles internos.
Base da decisão	Escrituração contábil regular e informações financeiras confiáveis.

3. DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO

Conceitos Fundamentais

- **Reforma Tributária (EC 132/2023):** Mudança estrutural no sistema tributário brasileiro que extingue tributos sobre o consumo (PIS, COFINS, ICMS, ISS) e os unifica no IVA Dual.
- **IVA Dual:** Modelo de Imposto sobre Valor Agregado composto por dois tributos:
- **CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços):** Tributo federal que unifica PIS e COFINS.
- **IBS (Imposto sobre Bens e Serviços):** Tributo subnacional (estadual e municipal) que unifica ICMS e ISS.
- **Regime Regular de Apuração:** É a sistemática padrão de tributação da CBS e IBS, obrigatória para empresas do Lucro Real e Lucro Presumido. Caracteriza-se pela não-cumulatividade plena, onde o tributo pago nas aquisições (insumos, bens, serviços) gera crédito para ser abatido do tributo devido nas vendas. O imposto é calculado “por fora”, ou seja, destacado na nota fiscal sobre o valor da operação.
- **Simple Nacional Tradicional:** Modelo em que a empresa continua recolhendo todos os tributos, incluindo as parcelas equivalentes à CBS e ao IBS, de forma unificada e “por dentro” do DAS. Neste regime, a empresa não se apropria de créditos fiscais da CBS/IBS.
- **Regime Híbrido (Simple + Regime Regular):** Opção disponível para empresas do Simple Nacional. A empresa optante passa a apurar a CBS e o IBS pelo Regime Regular (com cálculo “por fora” e direito a créditos), enquanto os demais tributos (IRPJ, CSLL, etc.) continuam sendo recolhidos pelo Simple.

Principais Dores e Problemas Enfrentados

- **Tomada de Decisão Crítica:** As empresas do Simple terão que fazer uma escolha estratégica em setembro de 2026: manter-se no regime tradicional ou optar pelo regime híbrido. Uma decisão errada pode levar a aumento da carga tributária ou perda de competitividade.
- **Aumento de Custo para o Simple Tradicional:** Empresas no regime tradicional, ao adquirirem produtos ou serviços de fornecedores do Regime Regular, pagarão o preço acrescido do IBS/CBS, mas não poderão tomar o crédito. Esse valor se tornará custo, encarecendo suas operações.
- **Falta de Contabilidade Regular:** A maioria das micro e pequenas empresas no Brasil não possui uma escrituração contábil formal e regular, o que dificulta a análise necessária para a escolha de regime, o controle de créditos e a gestão financeira adequada no novo cenário.
- **Complexidade de Gestão no Regime Híbrido:** Optar pelo regime híbrido exige um controle rigoroso de notas fiscais de entrada para apropriação de créditos, além de uma nova

sistemática de apuração e recolhimento de tributos, aumentando a complexidade administrativa.

Causas dos Erros e Desvios Comuns

- **Visão Limitada da Legislação:** Muitos empresários acreditam que, por a legislação tributária permitir o cálculo de impostos sem contabilidade formal (como no Lucro Presumido e Simples), a contabilidade é opcional. Ignoram a obrigatoriedade imposta pelo Código Civil (Art. 1.179) e a sua importância estratégica.
- **Análise Superficial da Carga Tributária:** A decisão de regime pode ser tomada com base apenas na alíquota nominal, sem considerar o efeito cascata dos custos não creditáveis (no regime tradicional) ou a oportunidade de negociação com fornecedores (no regime híbrido).
- **Desorganização Financeira:** A falta de controle sobre as compras e a classificação de fornecedores impede a empresa de mensurar o potencial de crédito que poderia obter no regime híbrido, inviabilizando uma simulação precisa.

Soluções, Boas Práticas e Estratégias

- **Implementação da Escrituração Contábil:** A contabilidade deixa de ser uma mera formalidade para se tornar uma ferramenta de gestão essencial. Ela é a base para apurar custos, identificar créditos e simular cenários.
- **Análise da Cadeia de Suprimentos:** Mapear todos os fornecedores para identificar quais estarão no Regime Regular. Isso permite quantificar os créditos potenciais de CBS/IBS e negociar preços, já que o tributo destacado não será mais custo para o fornecedor.
- **Simulação de Cenários:** Utilizar ferramentas (como calculadoras em Excel) para simular a carga tributária final em ambos os cenários:
- **Simples Tradicional:** Considerando o IBS/CBS pago nas compras como custo.
- **Regime Híbrido:** Considerando a apropriação de créditos de IBS/CBS nas compras e o recolhimento “por fora” nas vendas.
- **Reconhecimento Contábil Correto (Orientação CFC):** Aplicar as novas normas contábeis para o registro de CBS e IBS, diferenciando o que é crédito (ativo) do que é obrigação (passivo) ou custo/despesa (resultado).

O Que Deve Ser Feito

- **Instituir a Contabilidade Regular:** Todas as empresas, independentemente do regime, devem manter uma escrituração contábil fidedigna.
- **Analisar a Estrutura de Custos:** Identificar o peso das aquisições de bens e serviços que gerarão crédito de IBS/CBS.

- **Planejar a Transição:** Iniciar o quanto antes o estudo e a simulação para a decisão de regime em setembro de 2026.
- **Capacitar a Equipe:** Treinar as equipes financeira e contábil sobre a nova sistemática de apuração, crédito e débito da CBS/IBS.
- **Segregar Contas:** No plano de contas, criar contas específicas no ativo para “CBS a Recuperar” e “IBS a Recuperar”, separadamente, pois não são compensáveis entre si.

O Que Não Deve Ser Feito

- **Ignorar a Reforma Tributária:** Não se preparar para as mudanças que entrarão em vigor a partir de 2027.
- **Manter a Informalidade Contábil:** Decidir o regime tributário sem uma base de dados contábil e financeira confiável.
- **Considerar Apenas a Receita:** A análise não pode se limitar ao faturamento; é crucial avaliar a estrutura de despesas e o potencial de crédito.
- **Misturar Créditos de CBS e IBS:** Tratar os dois tributos como um bloco único. A apuração e compensação devem ser feitas de forma segregada.

Ferramentas, Tarefas e Ações Recomendadas

- **Ferramentas:**
 - **Planilhas de Simulação (Calculadoras):** Para comparar a carga tributária efetiva entre o Simples Tradicional e o Regime Híbrido. A planilha deve solicitar dados como a Receita Bruta dos últimos 12 meses (RBT12) para calcular a alíquota efetiva inicial.
 - **Software de Gestão (ERP):** Que permita a correta emissão de notas fiscais com o destaque “por fora” do IBS/CBS e que auxilie no controle dos créditos das notas de entrada.
- **Tarefas e Ações:**
 - **Diagnóstico da Empresa:** Realizar um levantamento completo das receitas, custos e despesas, e da natureza dos fornecedores.
 - **Revisão do Plano de Contas:** Adaptar o plano de contas para refletir as novas contas de impostos a recuperar (ativo) e a recolher (passivo).
 - **Rodadas de Simulação:** Executar simulações mensais com dados reais da empresa para entender o comportamento da carga tributária em cada regime.

4. EXEMPLOS PRÁTICOS (REVISADOS E REESCRITOS)

Exemplo 1: Contabilização na Venda (Empresa no Regime Regular/Híbrido)

- Uma empresa de consultoria, optante pelo regime híbrido, presta um serviço no valor de R\$ 10.000,00. A alíquota hipotética de CBS/IBS é de 8%.
- **Valor da Operação (Receita Bruta):** R\$ 10.000,00
- **Destaque de CBS/IBS (8% “por fora”):** R\$ 800,00
- **Valor Total da Nota Fiscal (a ser pago pelo cliente):** R\$ 10.800,00

Lançamento Contábil no momento da finalização do serviço e emissão da nota fiscal (pelo princípio da competência):

- **Débito:** Clientes a Receber (Ativo Circulante) - R\$ 10.800,00
 - ↳ Representa o direito total de recebimento do cliente.
- **Crédito:** Receita de Serviços (Conta de Resultado) - R\$ 10.000,00
 - ↳ A receita que impacta o resultado da empresa é apenas o valor da operação.
- **Crédito:** CBS/IBS a Recolher (Passivo Circulante) - R\$ 800,00
 - ↳ Representa a obrigação tributária com o governo. Este valor não transita pela Demonstração de Resultado (DRE).

Exemplo 2: Contabilização na Compra (Empresa no Regime Regular/Híbrido)

- A mesma empresa de consultoria contrata um serviço de software cuja mensalidade é de R\$ 1.000,00. O fornecedor, também do Regime Regular, destaca R\$ 80,00 de CBS/IBS (8%) na nota.
- **Valor da Operação (Custo/Despesa):** R\$ 1.000,00
- **Destaque de CBS/IBS (Crédito para o adquirente):** R\$ 80,00
- **Valor Total da Nota Fiscal (a ser pago ao fornecedor):** R\$ 1.080,00

Lançamento Contábil no reconhecimento da despesa (antes do pagamento):

- **Reconhecimento da Despesa e do Crédito:**
- **Débito:** Despesa com Software (Conta de Resultado) - R\$ 1.000,00
 - ↳ O valor que afeta o resultado é apenas o custo da operação.
- **Débito:** CBS/IBS a Apropriar (Ativo Circulante) - R\$ 80,00
 - ↳ Direito de crédito condicionado ao pagamento e recolhimento pelo fornecedor.

- **Crédito:** Fornecedores a Pagar (Passivo Circulante) - R\$ 1.080,00

↳ Obrigação total com o fornecedor.

Após o pagamento e confirmação do recolhimento pelo fornecedor (via Split Payment ou outra forma):

- **Débito:** CBS/IBS a Recuperar (Ativo Circulante) - R\$ 80,00

- **Crédito:** CBS/IBS a Apropriar (Ativo Circulante) - R\$ 80,00

↳ A conta “a Apropriar” é baixada e o crédito torna-se efetivamente “a Recuperar”, pronto para ser compensado com os débitos de CBS/IBS da própria empresa.

5. CONCLUSÃO E APLICAÇÃO PRÁTICA

- A Reforma Tributária representa uma mudança de paradigma para as empresas do Simples Nacional. A escolha entre o regime tradicional e o híbrido não é trivial e exige uma análise técnica aprofundada, fundamentada em uma contabilidade organizada e precisa. A contabilidade deixa de ser um instrumento puramente fiscal para se tornar a principal ferramenta estratégica de gestão e tomada de decisão.

Aplicação Prática e Próximos Passos

- **Ação Imediata:** Iniciar um projeto interno para organizar ou implementar a escrituração contábil regular.
- **Diagnóstico Estratégico:** Mapear a cadeia de valor da empresa (clientes e fornecedores) para entender os fluxos de crédito e débito de CBS/IBS.
- **Simulação Contínua:** Utilizar os dados contábeis para rodar simulações e definir qual regime será mais vantajoso para a realidade da empresa.
- **Capacitação:** Investir no treinamento da equipe para que compreendam a lógica da não-cumulatividade, do cálculo “por fora” e dos novos processos de apuração.
- O período de transição até 2027 deve ser usado para preparação, testes e planejamento, garantindo que a empresa não apenas cumpra as novas obrigações, mas também se posicione de forma competitiva no novo ambiente tributário.

Recursos Adicionais

Glossário de Termos Importantes

- **RBT12 (Receita Bruta Total):** Soma da receita bruta acumulada nos 12 meses anteriores ao período de apuração, utilizada para cálculo da alíquota efetiva no Simples Nacional.
- **Cálculo “por fora”:** O tributo é adicionado ao preço do produto/serviço, sendo destacado na nota fiscal. O valor da operação (receita) não contém o imposto.
- **Cálculo “por dentro”:** O tributo está embutido no preço final. A alíquota incide sobre o valor total para encontrar a parcela do imposto. É o modelo atual da maioria dos tributos sobre consumo.
- **Split Payment:** Sistema de pagamento em que, no momento da transação financeira, o valor do tributo (CBS/IBS) é automaticamente separado e direcionado para os cofres públicos.

Leituras Complementares

- **Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023:** Texto oficial que instituiu a Reforma Tributária.
- **Lei Complementar nº 214/2025 (proposta):** Consultar o texto final aprovado para entender as regras detalhadas do IBS e da CBS.
- **Site do Conselho Federal de Contabilidade (CFC):** Acompanhar as Orientações Técnicas (OTG) e os Comunicados Técnicos (CTG) sobre a contabilização da Reforma Tributária.
- **Portal da Reforma Tributária do Governo Federal:** Para atualizações sobre regulamentações e decretos.

AULA 02

NOVA RBT12 E ALÍQUOTA EFETIVA DO SIMPLES NACIONAL A PARTIR DE 2027

Nova metodologia de cálculo da alíquota efetiva e da RBT12 a partir de 2027

VISÃO GERAL

Este material técnico detalha a nova metodologia de cálculo da alíquota efetiva do Simples Nacional, conforme as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 214/2025, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2027. O objetivo é capacitar profissionais da área contábil e fiscal a compreender e aplicar a nova fórmula, que altera a base de cálculo da Receita Bruta dos últimos 12 meses (RBT12), permitindo um planejamento tributário mais previsível. Este conhecimento é fundamental para orientar corretamente as empresas optantes pelo Simples Nacional, especialmente durante o período de decisão para migrar ou não para o novo regime do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e da CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços).

Mapa de estudo

1	2	3	4
Conceitos	Nova fórmula	Exemplos	Revisão

3. DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO

Conceitos Fundamentais

Regimes Tributários no Brasil:

- **Simple Nacional:** Regime unificado e simplificado para micro e pequenas empresas, que recolhem diversos tributos (IRPJ, CSLL, PIS, Cofins, IPI, ICMS, ISS e CPP) em uma única guia (DAS). A alíquota é progressiva e baseada no faturamento.
- **Lucro Presumido:** Regime onde o lucro é presumido por meio de coeficientes percentuais sobre a receita bruta, variando conforme a atividade. Sobre essa base presumida, aplicam-se as alíquotas de IRPJ e CSLL. PIS e Cofins incidem diretamente sobre a receita.
- **Lucro Real:** A tributação é calculada sobre o lucro contábil real, ajustado por adições e exclusões fiscais (LALUR/LACS). É o regime mais complexo e obrigatório para empresas com faturamento acima do limite (R\$ 78 milhões) ou de setores específicos.
- **Novo Regime Regular (IBS/CBS):** Introduzido pela Reforma Tributária, é um novo sistema baseado no Imposto sobre Valor Agregado (IVA) Dual. Seu objetivo é tributar apenas o valor agregado em cada etapa da cadeia produtiva, através de um mecanismo de créditos e débitos.

Alíquota Efetiva do Simple Nacional: É o percentual real aplicado sobre a receita bruta mensal de uma empresa para calcular o valor do DAS (Documento de Arrecadação do Simple Nacional). Ela não é fixa, mas calculada mês a mês com base na receita acumulada e em uma fórmula específica.

RBT12 (Receita Bruta Total Acumulada nos últimos 12 meses): É a soma de toda a receita bruta da empresa no período de 12 meses. Este valor é a principal variável para determinar a faixa de tributação e a alíquota efetiva aplicável no mês de apuração.

Principais Dores e Problemas Enfrentados

- **Imprevisibilidade da Alíquota:** No modelo atual (vigente até 31/12/2026), a RBT12 inclui o faturamento do mês imediatamente anterior à apuração. Isso impede que a empresa e o contador saibam com antecedência qual será a alíquota efetiva do mês corrente, dificultando o planejamento financeiro e a precificação.
- **Complexidade do Cálculo:** Apesar do nome “Simple”, o cálculo da alíquota efetiva exige conhecimento da fórmula, dos anexos da Lei Complementar nº 123/2006 e da correta apuração da RBT12, o que pode levar a erros.
- **Decisão Crítica em 2026:** As empresas do Simple terão, até setembro de 2026, que decidir se optam ou não pelo regime regular do IBS e da CBS a partir de 2027. Uma decisão mal fundamentada pode resultar em aumento da carga tributária e perda de competitividade.

Causas dos Erros e Desvios Comuns

- **Desconhecimento da Nova Regra:** Profissionais que não se atualizarem sobre as mudanças da LC 214/2024 continuarão aplicando a metodologia de cálculo antiga da RBT12, gerando apurações incorretas a partir de 2027 e, conseqüentemente, riscos fiscais.
- **Cálculo Incorreto da RBT12:** O principal erro prático é a definição do período de 12 meses a ser considerado. A nova regra desloca esse período, e a falha em aplicar este deslocamento resultará em uma alíquota efetiva errada.
- **Análise Superficial dos Anexos:** A simples aplicação da alíquota nominal da faixa, sem utilizar a fórmula completa (que inclui a “parcela a deduzir”), é um erro comum que leva ao pagamento de imposto a maior, especialmente a partir da segunda faixa de faturamento.

Soluções, Boas Práticas e Estratégias

A Nova Fórmula da Alíquota Efetiva

A alíquota efetiva é encontrada através da seguinte fórmula, presente no art. 18 da LC 123/2006 (com redação dada pela LC 214/2024):

FÓRMULA DA ALÍQUOTA EFETIVA

$$\text{Alíquota Efetiva} = [(\text{RBT12} \times \text{Alíquota Nominal}) - \text{Parcela a Deduzir}] / \text{RBT12}$$

Onde:

- **RBT12:** Receita Bruta Total acumulada nos 12 meses, conforme a nova regra.
- **Alíquota Nominal:** Percentual fixo definido para cada faixa de faturamento nos Anexos da LC 123/2006.
- **Parcela a Deduzir:** Valor fixo, em reais, também definido para cada faixa de faturamento nos Anexos.

A Mudança Crucial: Como Calcular a RBT12 a partir de 2027

A principal mudança está no Art. 517 da Lei Complementar nº 214/2024, que altera o Art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006.

REGRA ATÉ 31/12/2026

Regra Antiga (até 31/12/2026): Para apurar o Simples de um mês (ex: julho), a RBT12 é a soma das receitas dos 12 meses imediatamente anteriores (julho do ano anterior a junho do ano corrente). A alíquota só é conhecida após o fechamento do mês.

NOVA REGRA A PARTIR DE 01/01/2027

Nova Regra (a partir de 01/01/2027): A RBT12 passa a ser a receita bruta acumulada nos 12 meses anteriores ao mês anterior ao período de apuração.

- **Exemplo Prático:** Para calcular o Simplex Nacional do período de apuração de agosto de 2027, a RBT12 será a soma das receitas do período de julho de 2026 a junho de 2027.
- **Vantagem:** Em 1º de julho de 2027, já é possível saber exatamente qual será a RBT12 e, portanto, a alíquota efetiva que vigorará para todo o mês de agosto. Isso permite um mês de antecedência para planejamento.

O Que Deve Ser Feito

- [✓] Estudar a Lei Complementar nº 214/2024, com foco nos artigos 517 e 544, que tratam das alterações no Simplex Nacional e da vigência das novas regras.
- [✓] Mapear o faturamento dos clientes para simular, já em 2026, qual seria a alíquota efetiva com a nova regra e comparar com o regime regular de IBS/CBS.
- [✓] Atualizar planilhas e sistemas de cálculo para incorporar a nova metodologia de apuração da RBT12 a partir de janeiro de 2027.
- [✓] Orientar os clientes proativamente sobre a mudança, explicando a nova previsibilidade e como ela pode ser usada para o planejamento financeiro.
- [✓] Utilizar a fórmula completa para o cálculo da alíquota efetiva, sempre considerando a “parcela a deduzir” quando aplicável (a partir da 2ª faixa de faturamento).

O Que Não Deve Ser Feito

- [X] Ignorar a mudança legal e continuar calculando a RBT12 com base no mês imediatamente anterior ao da apuração após 31/12/2026.
- [X] Utilizar a alíquota nominal diretamente como se fosse a alíquota efetiva. Este erro só não ocorre na 1ª faixa de faturamento.
- [X] Esperar até 2027 para se adaptar. A preparação e a orientação aos clientes devem começar imediatamente, pois a janela de opção pelo regime regular do IBS/CBS ocorre em 2026.
- [X] Deixar de documentar as simulações e a orientação fornecida ao cliente sobre a opção de regime.

Ferramentas, Tarefas e Ações Recomendadas

Ferramentas:

- Planilhas eletrônicas (Excel, Google Sheets) para simulação de cenários.
- Software de gestão contábil (verificar se o fornecedor já está atualizando o sistema para a nova regra).
- Acesso ao portal do Simplex Nacional e ao site do Planalto para consulta da legislação atualizada.

Tarefas e Rotinas:

- **Diagnóstico (Agora):** Levantar a RBT12 dos últimos 24 meses de cada cliente do Simples.
- **Simulação (2026):** Calcular mensalmente a alíquota efetiva usando a regra antiga e a nova regra para demonstrar a diferença e treinar a equipe.
- **Análise Comparativa (até Set/2026):** Para cada cliente, comparar a carga tributária projetada para 2027 no Simples Nacional (com a nova regra) versus a carga projetada no regime regular do IBS/CBS.
- **Implementação (Jan/2027):** Adotar oficialmente o novo cálculo da RBT12 para todas as apurações do Simples Nacional.

4. EXEMPLOS PRÁTICOS (REVISADOS)

Cenário: Empresa prestadora de serviços, enquadrada no Anexo III da LC 123/2006.

Exemplo 1: Empresa na 1ª Faixa de Faturamento

Período de Apuração: Maio de 2027.

Cálculo da RBT12 (Nova Regra):

- **Mês anterior à apuração:** Abril de 2027.
- **Período para RBT12:** 12 meses anteriores a Abril, ou seja, de Abril de 2026 a Março de 2027.
- **Receita acumulada (RBT12) no período:** R\$ 150.000,00.

Enquadramento no Anexo III:

- Com R\$ 150.000,00, a empresa se enquadra na 1ª Faixa (até R\$ 180.000,00).
- **Alíquota Nominal:** 6,00%
- **Parcela a Deduzir:** R\$ 0,00

Cálculo da Alíquota Efetiva:

- $[(150.000 \times 6\%) - 0] / 150.000$
- $[9.000 - 0] / 150.000$
- Alíquota Efetiva = 6,00%
- **Nota:** Na primeira faixa, a alíquota efetiva é sempre igual à alíquota nominal.

Exemplo 2: Empresa na 2ª Faixa de Faturamento

Período de Apuração: Julho de 2027.

Faturamento no mês de Julho de 2027: R\$ 100.000,00.

Cálculo da RBT12 (Nova Regra):

- **Mês anterior à apuração:** Junho de 2027.

- **Período para RBT12:** 12 meses anteriores a Junho, ou seja, de Junho de 2026 a Maio de 2027.
- **Receita acumulada (RBT12) no período:** R\$ 260.000,00.

Enquadramento no Anexo III:

- Com R\$ 260.000,00, a empresa se enquadra na 2ª Faixa (de R\$ 180.000,01 a R\$ 360.000,00).
- **Alíquota Nominal:** 11,20%
- **Parcela a Deduzir:** R\$ 9.360,00

Cálculo da Alíquota Efetiva:

- $[(260.000 \times 11,20\%) - 9.360] / 260.000$
- $[29.120 - 9.360] / 260.000$
- $19.760 / 260.000$
- Alíquota Efetiva = 7,60%

Cálculo do DAS a Pagar:

- **Faturamento de Julho:** R\$ 100.000,00
- $DAS = 100.000,00 \times 7,60\%$
- Valor do DAS = R\$ 7.600,00

5. CONCLUSÃO E APLICAÇÃO PRÁTICA

A alteração no cálculo da RBT12, vigente a partir de 2027, representa uma melhoria significativa para o planejamento tributário das empresas do Simples Nacional, eliminando a imprevisibilidade da alíquota mensal. O papel do profissional contábil torna-se ainda mais estratégico, pois a correta aplicação desta nova regra e a análise comparativa com o regime do IBS/CBS serão decisivas para a saúde financeira dos clientes.

Próximos Passos:

- **Revisão Imediata:** Inicie agora o levantamento do faturamento dos seus clientes para se familiarizar com a nova sistemática.
- **Capacitação Contínua:** Acompanhe as regulamentações complementares da Reforma Tributária, que detalharão a operacionalização do IBS e da CBS.
- **Comunicação com o Cliente:** Desenvolva um plano de comunicação para explicar as mudanças de forma clara e orientar na tomada de decisão até setembro de 2026.

Este é o momento de se posicionar como um consultor indispensável, guiando as empresas com segurança através das complexidades da maior reforma tributária do país.

RECURSOS ADICIONAIS

Glossário de Termos

- **CBS:** Contribuição sobre Bens e Serviços (tributo federal que substituirá o PIS e a Cofins).
- **DAS:** Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
- **IBS:** Imposto sobre Bens e Serviços (tributo subnacional que substituirá o ICMS e o ISS).
- **IVA Dual:** Modelo de Imposto sobre Valor Agregado adotado pelo Brasil, composto por dois tributos (CBS e IBS).
- **LC:** Lei Complementar.
- **RBT12:** Receita Bruta Total acumulada nos últimos 12 meses.

Leituras Complementares

- Texto Integral da Lei Complementar nº 214, de 15 de janeiro de 2025: Disponível no site do Planalto. Essencial para consulta direta da fonte.
- Texto da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023: Documento que estabeleceu as bases da Reforma Tributária na Constituição.
- **Portal da Reforma Tributária do Governo Federal:** Centraliza informações, notícias e os textos legais sobre o tema.

PONTO-CHAVE PARA MEMORIZAR

A alíquota efetiva não corresponde, em regra, à alíquota nominal. A fórmula completa deve considerar a RBT12, a alíquota nominal da faixa e a parcela a deduzir.

AULA 03

SIMPLES NACIONAL TRADICIONAL X REGIME HÍBRIDO CRÉDITOS, CUSTOS E COMPETITIVIDADE

Regime Tradicional × Regime Regular/Híbrido

VISÃO GERAL

A Reforma Tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 redefine a tributação sobre o consumo no Brasil com a adoção do IVA Dual, composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), substituindo gradualmente PIS, COFINS, ICMS, ISS e reduzindo a zero o IPI. A transição entre 2027 e 2033 altera profundamente como empresas apuram, destacam, creditam e recolhem tributos, com regras específicas para optantes do Simples Nacional e possibilidade de opção pelo “regime regular” de CBS/IBS a partir de 2027. O tema é crítico para contadores, advogados, gestores financeiros, profissionais fiscais e donos de empresas, pois impacta diretamente precificação, margem, fluxo de caixa, competitividade B2B e compliance tributário.

Mapa de estudo

1	2	3	4
Conceitos	Desafios	Estratégias	Exemplos

PERGUNTAS-GUIA DA AULA

- Quais tributos serão extintos e substituídos pela CBS e pelo IBS?
- O que diferencia um contribuinte do regime regular de um optante do Simples tradicional?
- Como funcionam e quando nascem os créditos de IBS/CBS para adquirentes?
- Quais os benefícios e riscos de uma empresa do Simples optar pelo regime regular (regime híbrido)?
- Em que momento o IBS passa a exercer “função plena” na transição?

1. DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO

Conceitos Fundamentais

Definições essenciais

- **Reforma Tributária (EC 132/2023):** Simplificação da tributação sobre consumo. Extingue PIS, COFINS, substituídos por CBS (federal), IPI (redução a zero, com exceção de ZFM), ICMS e ISS, substituídos por IBS (subnacional).
- **IVA Dual (CBS/IBS):** Modelo não cumulativo pleno com crédito financeiro amplo; tributos destacados “por fora” da operação, sem compor sua própria base de cálculo.
- **CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços):** Competência da União; substitui PIS/COFINS; vigência efetiva a partir de 2027 com não cumulatividade plena.
- **IBS (Imposto sobre Bens e Serviços):** Governança compartilhada entre Estados e Municípios; substitui gradualmente ICMS e ISS; função ampliada a partir de 2029, com transição até 2033.
- **Imposto Seletivo (IS):** Incide sobre produtos/serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente (ex.: bebidas alcoólicas, combustíveis, agrotóxicos) a partir de 2027; atua como desincentivo e compensa a redução do IPI.
- **Não Cumulatividade Plena:** Garante crédito integral do imposto pago nas aquisições (exceto uso pessoal), eliminando efeito cascata e proporcionando transparência e neutralidade.
- **Tributação “por fora”:** CBS e IBS destacados na NF, separados do valor da operação; constitucionalmente não integram a própria base de cálculo.
- **Regime Regular:** Apuração de CBS/IBS fora do DAS, com direito a créditos, escrituração por débito/crédito e destaque “por fora”; base nas regras de lei complementar.
- **Simple Nacional tradicional:** Recolhimento unificado via DAS, sem destaque “por fora” de CBS/IBS; crédito do adquirente do regime regular é limitado quando compra do Simple tradicional.
- **Regime Híbrido (conceito didático):** Empresa do Simple que opta por apurar CBS/IBS no regime regular (por fora), mantendo IRPJ, CSLL e CPP no DAS; permite gerar créditos mais amplos para clientes e se creditar nas compras.

Fundamentos legais (referencial didático)

- **Sujeito passivo:** Toda pessoa jurídica que realiza operações com bens/serviços no exercício de sua atividade econômica é contribuinte de CBS/IBS.
- **Opção pelo regime regular:** Empresas fora do Simple/MEI estão no regime regular; optantes do Simple podem exercer opção para apurar CBS/IBS no regime regular a partir de 2027.

Analogias ou comparações que ajudam a entender

- Pense no regime regular como “apurar por fora” os tributos do consumo, com creditação ampla e destaque na NF.
- **O regime híbrido funciona como um “plug-in de crédito”:** mantém o Simples para tributos sobre renda/folha e apura CBS/IBS por fora.
- **Contas separadas:** CBS e IBS são trilhas independentes; cada crédito compensa somente seu próprio tributo (sem cruzar).

2. PRINCIPAIS DORES E PROBLEMAS ENFRENTADOS

No modelo atual (pré-IVA e regimes cumulativos)

- **Efeito cascata:** Impostos embutidos no preço, sem crédito amplo, gerando tributação sobre tributo e perda de transparência.
- **Complexidade e guerra fiscal:** Múltiplos tributos e legislações, benefícios fiscais conflitantes e insegurança jurídica.
- **Falta de transparência ao consumidor:** Dificuldade de identificar a parcela de imposto no preço final.

Na transição para o IVA Dual

- **Interpretação e posicionamento:** Confusão entre ser “contribuinte” e estar “no regime regular”; dúvidas sobre opção do Simples.
- **Impacto financeiro no Simples tradicional:** Ausência de crédito de CBS/IBS nas compras vira custo; pressiona margem e fluxo de caixa, especialmente ao comprar de fornecedores no regime regular que destacam tributos por fora.
- **Formação de preço e negociação B2B:** Compradores do regime regular valorizam crédito; fornecedores no Simples tradicional entregam crédito limitado, perdendo competitividade.
- **Gestão de créditos e compliance:** Parametrização de ERP, escrituração de créditos, segregação CBS/IBS e comprovação de extinção do débito do fornecedor (pagamento/compensação/split).
- **Cronograma:** Desalinhamentos e erros por desconhecimento das fases (2026 testes, 2027–2028 início, 2029–2032 transição, 2033 plena vigência).

3. CAUSAS DOS ERROS E DESVIOS COMUNS

- **Confusão conceitual:** Misturar conceitos de contribuinte com regime regular; supor que Simples está automaticamente no regime regular.
- **Subestimação dos créditos:** Ignorar que o IBS/CBS pago quando no Simples tradicional não é creditável, afetando custo.

- **Mistura de contas:** Compensar indevidamente CBS com IBS; não segregar “crédito a apropriar” e “crédito a recuperar”.
- **Práticas informais:** Compras no CPF, notas com informações insuficientes, inviabilizando crédito e auditoria.
- **Precificação inadequada:** Manter preços antigos somando alíquotas novas sem remover tributos extintos e sem considerar créditos, resultando em perda de competitividade.

4. SOLUÇÕES, BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS

- **Diagnóstico estratégico:** Avaliar clientes (B2B x consumidor final) e fornecedores (regime regular x Simplex), simulando impacto dos créditos e do destaque “por fora”.
- **Modelagem de preço:** Incorporar crédito próprio e do cliente na precificação; recalibrar valores da operação (sem tributos) e destacar CBS/IBS por fora.
- **Parametrização de sistemas:** Atualizar ERP, NF-e/NFS-e, planos de contas e trilhas de auditoria para CBS/IBS com segregação por tributo e estágio do crédito.
- **Governança fiscal:** Comitê interno multidisciplinar (jurídico, contábil, financeiro, compras, vendas) para acompanhar regras, cronograma e conformidade.
- **Rotinas de crédito:** Implementar controle de “crédito a apropriar” e “crédito a recuperar” condicionado à extinção do débito do fornecedor (pagamento/compensação/split payment).
- **Política de clientes-alvo:** Maximizar entrega de crédito para clientes do regime regular quando optar pelo regime híbrido; ajustar discurso comercial e negociação.
- **Planejamento de fornecedores:** Mapear regime tributário dos fornecedores; renegociar preços considerando economias por crédito e destacar riscos de não extinção do débito.

5. O QUE DEVE SER FEITO

Estratégia e análise

- ✓ Simular cenários de 2027–2028, 2029–2032 e 2033 em diante, com e sem regime regular (híbrido) para CBS/IBS.
- ✓ Revisar precificação por linha de produto/serviço considerando créditos próprios e do cliente.
- ✓ Segmentar clientes (regime regular x pessoa física x Simplex/MEI) e adequar política comercial.

Sistemas e contabilidade

- ✓ Atualizar ERP e documentos fiscais para destaque “por fora” de CBS/IBS.
- ✓ **Segregar contas:** CBS – Créditos a apropriar/recuperar; IBS – Créditos a apropriar/recuperar.
- ✓ Implantar painéis para acompanhar extinção de débitos de fornecedores (pagamento/compensação/split).

Compliance e documentação

- ✓ Exigir NF emitida no CNPJ do adquirente com informações necessárias ao crédito.
- ✓ Arquivar comprovantes de extinção do débito do fornecedor para migração do crédito a recuperar.
- ✓ Capacitar equipes financeira, contábil, fiscal e comercial sobre IVA dual e cronograma.

Relacionamento com mercado

- ✓ Dialogar com clientes estratégicos sobre necessidade de crédito e preferências de compra.
- ✓ Mapear e renegociar com fornecedores, buscando equilíbrio entre preços e aproveitamento de créditos.

6. O QUE NÃO DEVE SER FEITO

- ✗ **Ignorar a reforma:** Presumir que estar no Simplex evita impactos competitivos e financeiros.
- ✗ **Formação de preço inadequada:** Somar novas alíquotas sem remover tributos extintos e sem contabilizar créditos.
- ✗ **Misturar regras e contas:** Compensar CBS com IBS; unir contas de créditos; destacar “por fora” em NF do Simplex tradicional.
- ✗ **Reconhecer crédito sem base:** Registrar crédito como recuperável antes da extinção do débito do fornecedor.
- ✗ **Adiar implementação:** Postergar parametrizações de sistemas e testes até a data de vigência.
- ✗ **Práticas informais:** Comprar no CPF ou sem NF, esperando gerar crédito.

7. FERRAMENTAS, TAREFAS E AÇÕES RECOMENDADAS

Ferramentas

- ERP com módulo fiscal para CBS/IBS, NF-e/NFS-e com campos de destaque “por fora”.
- Simuladores de tributação e precificação (planilhas/software) para cenários Simplex vs. regime híbrido.
- Painel de gestão de créditos (a apropriar/recuperar) e monitoramento de extinção de débitos (pagamento/compensação/split).

Tarefas

- Mapear cadeia de suprimentos e regime dos fornecedores; classificar risco de não extinção de débito.
- Rodar simulações trimestrais de preço e margem por perfil de cliente.

- Revisar contratos e políticas comerciais para refletir o destaque “por fora” e repasse de economia.
- Treinar equipes sobre segregação de contas, split payment e trilhas de auditoria.

Ações

- Definir política de opção pelo regime híbrido para linhas com maior exposição a clientes do regime regular.
- Estabelecer governança fiscal com comitê interno e calendário de transição alinhado ao cronograma legal.
- Criar calculadora interna de créditos e preços parametrizada por faixa do Simples (RBT12) e alíquotas de CBS/IBS.

8. CRONOGRAMA DA REFORMA TRIBUTÁRIA (2026–2033)

2026 – Testes

- **Empresas do Lucro Real e Presumido:** emissão de NF com destaque simbólico de CBS (0,9%) e IBS (0,1%) sem recolhimento efetivo.
- Empresas do Simples Nacional dispensadas desta fase de teste.

2027–2028 – Início do IVA Dual

- CBS entra em vigor com alíquota cheia (com dedução de 0,1 p.p. no desenho de transição).
- IBS entra com alíquota de teste de 0,1% e recolhimento efetivo.
- Início da apropriação de créditos de IBS/CBS para contribuintes no regime regular.
- Empresas do Simples podem optar pelo regime regular (regime híbrido) para CBS/IBS.
- IPI reduzido a zero (exceto ZFM). Imposto Seletivo (IS) entra em vigor.

2029–2032 – Transição

- Extinção gradual de ICMS/ISS e aumento progressivo do IBS.
- A CBS permanece em alíquota cheia; IBS ganha função plena com expansão.

2033 em diante – Plena Vigência

- Extinção total de ICMS e ISS.
- Apenas CBS, IBS e IS incidem sobre consumo em todo o país.

9. EXEMPLOS PRÁTICOS

Exemplo 1: Impacto em preço e margem com regime híbrido (venda B2C)

- **Situação:** Empresa do Simples vende mercadoria hoje por R\$ 500 (preço com tributos embutidos).

Ação pós-reforma (regime regular para CBS/IBS)

- Reprecifica a operação para R\$ 420 (valor sem tributos).
- Destaca “por fora” CBS+IBS de R\$ 80 na NF.
- **Total da NF:** R\$ 500 (desembolso do consumidor final).

Efeito

- Empresa recolhe R\$ 80, mas se credita dos IBS/CBS nas compras, reduzindo custo e aumentando margem.
- **Transparência:** cliente vê tributo separado; preço líquido da operação fica competitivo.

Exemplo 2: Vantagem competitiva em venda B2B (cliente no regime regular)

Cenário A – Fornecedor no Simples tradicional

- NF de R\$ 500 sem destaque de CBS/IBS; cliente não obtém crédito integral; custo efetivo = R\$ 500.

Cenário B – Fornecedor no regime híbrido

- **NF:** R\$ 420 (operação) + R\$ 80 (CBS/IBS) = R\$ 500.
- Cliente desembolsa R\$ 500, credita R\$ 80; custo contábil efetivo = R\$ 420.
- **Conclusão:** Clientes do regime regular preferem fornecedores que destacam CBS/IBS por fora, pois reduzem custo efetivo por meio de crédito.

Exemplo 3: Limitação de crédito ao comprar do Simples tradicional

- **Contexto:** Receita do mês R\$ 100.000; DAS de R\$ 6.000 (anexo III).
- **Destinação relevante do DAS (ilustrativa):** CBS 15,43% = R\$ 925,80; IBS 0,17% = R\$ 10,20.
- **Operações:** 10 NFs de R\$ 10.000 cada.

Crédito por cliente

- **CBS:** $R\$ 925,80 \div 10 = R\$ 92,58$.
- **IBS:** $R\$ 10,20 \div 10 = R\$ 1,02$.
- **Total por NF:** R\$ 93,60 (crédito limitado versus crédito integral no regime regular).
- **Interpretação:** Comprar do Simples tradicional gera crédito reduzido para o cliente do regime regular, impactando sua margem.

Exemplo 4: Comparação com compra de fornecedor em regime regular

- **Hipótese:** NF de R\$ 10.000 com alíquota conjunta de 8% (CBS+IBS segregados).
- **Cálculo:** R\$ 800 destacados; crédito integral de R\$ 800 para o cliente do regime regular.

Comparação com Exemplo 3

- **Crédito no Simples tradicional:** R\$ 93,60.
- **Crédito no regime regular:** R\$ 800.
- **Resultado:** Maior crédito reduz custo efetivo do cliente e melhora a competitividade do fornecedor que destaca por fora.

Exemplo 5: Reconhecimento contábil do crédito condicionado à extinção

- **Compra:** Mercadoria de R\$ 1.000; tributos destacados R\$ 80 (CBS/IBS segregados).

Registro inicial

- **Ativo:** CBS – Créditos a apropriar (R\$ 79); IBS – Créditos a apropriar (R\$ 1) [valores ilustrativos].

Migração para “a recuperar”

- Somente após comprovar extinção do débito do fornecedor (pagamento, compensação ou split).

Falha de quitação

- Sem extinção, o crédito não nasce; registrar como custo/despesa.

Exemplo 6: Planejamento de fornecedores e negociação de preço

- **Situação:** Empresa do Simples tradicional adquire serviço recorrente de fornecedor no regime regular.
- **Antes:** Honorários R\$ 1.000.
- **Depois do destaque por fora:** R\$ 950 + R\$ 70 (CBS/IBS) = R\$ 1.020.

Efeito

- Aumento do desembolso sem direito a crédito integral no Simples tradicional.

Alternativas

- Negociar preço considerando a economia do fornecedor por creditar suas aquisições.
- Avaliar opção pelo regime híbrido para neutralizar custo via crédito nas compras.

10. CONCLUSÃO E APLICAÇÃO PRÁTICA

Pontos-chave

- O IVA Dual (CBS/IBS) elimina o efeito cascata com crédito financeiro amplo e destacará tributos “por fora” das operações.
- Empresas do Simples podem optar, a partir de 2027, por apurar CBS/IBS no regime regular (regime híbrido), entregando crédito superior ao cliente e se creditando nas compras.

- Permanecer no Simples tradicional implica crédito limitado para o cliente do regime regular e custo maior ao comprar de fornecedores que destacam CBS/IBS.
- **O cronograma é determinante:** CBS efetiva desde 2027; IBS amplia função a partir de 2029; transição até 2033 com substituição integral dos tributos anteriores.

Direcionamento para aplicação no dia a dia

- Atualize ERP, NF-e/NFS-e e plano de contas para CBS/IBS com segregação de créditos e controle de extinção de débito.
- Modele preços considerando créditos próprios e dos clientes, ajustando valor da operação e destaque por fora.
- Decida, com simulações, a opção pelo regime híbrido por linha de produto/serviço, especialmente para mercados B2B.
- Estabeleça governança fiscal e treinamentos internos para compliance e competitividade no novo cenário.

11. GLOSSÁRIO DE TERMOS

- **CBS:** Contribuição sobre Bens e Serviços (federal); substitui PIS/COFINS; não cumulativo com crédito amplo.
- **IBS:** Imposto sobre Bens e Serviços (subnacional); substitui ICMS/ISS; transição 2027–2033.
- **IVA Dual:** Modelo com dois tributos (CBS/IBS) e não cumulatividade plena; crédito financeiro “por fora”.
- **Não Cumulatividade Plena:** Tributação apenas do valor agregado; créditos do imposto pago nas compras.
- **Imposto Seletivo (IS):** Tributo sobre produtos/serviços nocivos à saúde/meio ambiente; vigente desde 2027.
- **Simples Nacional (tradicional):** Regime unificado via DAS sem destaque “por fora”; crédito do adquirente é limitado.
- **Regime Regular:** Apuração de CBS/IBS por débito/crédito fora do DAS, com direito a crédito e destaque na NF.
- **Regime Híbrido:** Optante do Simples que apura CBS/IBS no regime regular e mantém demais tributos no DAS.
- **RBT12:** Receita Bruta dos últimos 12 meses; determina faixas e alíquotas do Simples.
- **DAS:** Documento de Arrecadação do Simples; recolhe tributos unificados do Simples.
- **Crédito a apropriar:** Registro inicial do potencial crédito na aquisição (condicionado).
- **Crédito a recuperar:** Crédito efetivo após extinção do débito do fornecedor.

- **Extinção do débito:** Quitação do imposto (pagamento, compensação ou split payment).
- **Split Payment:** Mecanismo que separa automaticamente parte do pagamento para o fisco.

12. LEITURAS COMPLEMENTARES

- **Emenda Constitucional nº 132/2023:** texto oficial no site do Planalto.
- **Portal da Reforma Tributária (Governo Federal):** informações, notícias e documentos de implementação.
- Manuais e Perguntas Frequentes da Receita Federal e Comitês Gestores sobre CBS/IBS e Imposto Seletivo.
- Publicações dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRC) e entidades empresariais sobre contabilização de créditos e transição tributária.
- Obras técnicas de formação de preço e gestão tributária em regimes não cumulativos.

PONTO-CHAVE PARA MEMORIZAR

A escolha entre o Simples Nacional tradicional e o regime regular/híbrido não deve considerar apenas a alíquota tributária. É necessário avaliar créditos nas compras, créditos entregues aos clientes, formação do preço, margem, fluxo de caixa e competitividade, especialmente nas operações B2B.

AULA 04

OPÇÃO PELO REGIME REGULAR NO SIMPLES NACIONAL PRAZOS E DECISÃO SEMESTRAL

VISÃO GERAL

Este material detalha as profundas alterações nos prazos e regras de opção pelo Simples Nacional e pela adesão ao regime regular de tributação (CBS/IBS), introduzidas pela Reforma Tributária, com efeitos a partir de 2027. Ele explica o que é, por que é crucial e como as empresas, especialmente as optantes pelo Simples Nacional, devem se preparar para decidir estrategicamente entre o regime tradicional simplificado e o novo modelo “híbrido” (Simples com IBS/CBS por fora). Este guia é essencial para contadores, advogados, consultores tributários e empresários que precisam navegar nas novas regras para otimizar a carga tributária e a competitividade de seus negócios a partir de 2027, quando a CBS e o IBS entram em vigor.

Mapa de estudo

1	2	3	4
Conceitos	Prazos	Estratégia	Cenários

PONTO DE ATENÇÃO DA AULA

A opção pelo Simples Nacional e a opção pelo regime regular de CBS/IBS possuem periodicidades e efeitos diferentes. O material enfatiza o planejamento das janelas de setembro, novembro e março.

1. DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO

Conceitos Fundamentais

- **Regime Regular (Não-cumulativo):** Sistema de tributação onde a empresa apura o imposto (CBS e IBS) com base na diferença entre os débitos gerados nas vendas/serviços e os créditos gerados nas aquisições de bens e serviços. É o regime padrão para empresas do Lucro Real e Presumido.

- **Simple Nacional Tradicional:** Regime simplificado onde vários tributos, incluindo os novos CBS e IBS, são recolhidos em uma guia única (DAS) com base em alíquotas progressivas sobre a receita bruta, sem direito a crédito.
- **Regime Híbrido:** Uma nova possibilidade para empresas do Simple Nacional. Elas permanecem no Simple para os demais tributos (IRPJ, CSLL, etc.), mas optam por apurar a CBS e o IBS pelo regime regular da CBS/IBS (débito e crédito), fora do DAS. Essa opção visa permitir que elas gerem crédito cheio para seus clientes e aproveitem créditos de suas próprias aquisições.
- **MAT (Módulo de Administração Tributária):** Nova plataforma digital onde ocorre o processo de constituição de empresas e a opção inicial pelo regime tributário no momento da abertura do CNPJ.

2. PRINCIPAIS DORES E PROBLEMAS ENFRENTADOS

- **Incerteza Estratégica:** A maior dificuldade é decidir se vale a pena para uma empresa do Simple Nacional migrar para o regime regular de CBS/IBS sem conhecer a alíquota final desses tributos.
- **Perda de Competitividade:** Empresas do Simple tradicional que geram crédito limitado de CBS/IBS podem se tornar “caras” para clientes do regime regular, que preferirão comprar de fornecedores que lhes deem crédito cheio.
- **Complexidade Operacional:** A opção pelo regime híbrido aumenta a complexidade da apuração fiscal, exigindo que a empresa controle débitos e créditos de CBS/IBS, além de continuar com as obrigações do Simple Nacional.
- **Janelas de Decisão Curtas:** Os novos prazos para opção são específicos e exigem planejamento antecipado, sob risco de ficar “preso” em um regime desvantajoso por um semestre ou um ano.

3. CAUSAS DOS ERROS E DESVIOS COMUNS

- **Desconhecimento das Novas Regras:** A mudança do prazo de opção do simples nacional de janeiro para setembro para empresas existentes é uma alteração significativa que, se ignorada, pode impedir a entrada no Simple Nacional por um ano inteiro.
- **Análise Incompleta:** Decidir pelo regime regular sem analisar a cadeia de valor (quem são seus fornecedores e clientes) pode levar a uma escolha errada. Por exemplo, uma empresa que compra de fornecedores que geram crédito limitado (outras do Simple) e vende para consumidores finais, pode acarretar no aumento do preço ou redução da margem de lucro.
- **Inércia e Falta de Planejamento:** Deixar para decidir em cima da hora, sem simulações e projeções, é o caminho mais curto para o prejuízo. A opção pelo regime regular de CBS/IBS feita em setembro de 2026 impactará todo o primeiro semestre de 2027.

4. SOLUÇÕES, BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS

- **Estratégia da Opção Preventiva:** A recomendação central é realizar a opção pelo regime regular em setembro de 2026, mesmo sem a alíquota da CBS definida.
- **Uso da “Janela de Desistência”:** Utilizar o mês de novembro de 2026 para reavaliar a decisão. Nesse período, a alíquota da CBS já deve ser conhecida, permitindo uma análise mais precisa. Se a opção se mostrar desvantajosa, a empresa pode formalmente desistir sem prejuízos.
- **Análise Semestral:** A opção pelo regime regular não é anual como a do Simples. Ela é semestral. Isso permite uma reavaliação estratégica a cada seis meses, adaptando-se às condições de mercado e à operação da empresa.

5. O QUE DEVE SER FEITO

- ✓ **Empresas em Constituição (a partir de dez/2025):** Fazer a opção pelo Simples Nacional diretamente no MAT no momento da abertura do CNPJ. A resposta sobre o deferimento é imediata.
- ✓ **Empresas Existentes (não optantes):** Para ingressar no Simples Nacional em 2027, o pedido deve ser feito impreterivelmente de 1º a 30 de setembro de 2026.
- ✓ **Empresas do Simples (querendo o regime regular):** Realizar a opção pelo regime regular também em setembro de 2026 para ter efeitos de janeiro a junho de 2027.
- ✓ **Planejamento Tributário:** Em novembro de 2026, com a alíquota da CBS em mãos, realizar simulações comparando:

Cenário 1: Simples Nacional Tradicional (com CBS/IBS no DAS).

Cenário 2: Regime Híbrido (Simples + CBS/IBS por fora).

- ✓ **Revisão Periódica:** Empresas que optarem pelo regime regular devem, a cada semestre (em março e setembro), reavaliar se a manutenção no regime ainda é vantajosa para o semestre seguinte.

6. O QUE NÃO DEVE SER FEITO

- ✗ **Não ignorar o novo prazo de setembro:** Perder a janela de opção significa esperar mais um ano para poder ingressar no Simples Nacional.
- ✗ **Não deixar de optar em setembro por medo:** Não fazer a opção pelo regime regular em setembro de 2026 elimina a possibilidade de aderir no 1º semestre de 2027. É melhor optar e desistir em novembro do que perder a oportunidade.
- ✗ **Não confundir as opções:** A opção pelo Simples Nacional é anual. A opção pelo regime regular (para quem é do Simples) é semestral.

✗ **Não tomar a decisão baseada apenas em “achismo”:** A escolha deve ser fundamentada em cálculos, análise de clientes, fornecedores e margens.

7. FERRAMENTAS, TAREFAS E AÇÕES RECOMENDADAS

Ferramentas

- **Portal do Simples Nacional:** Plataforma para realizar as opções anuais e semestrais.
- **MAT (Módulo de Administração Tributária):** Para empresas em processo de constituição.
- **Planilhas de Simulação:** Crie ou utilize planilhas para comparar os cenários de tributação (Simples Tradicional vs. Regime Híbrido), projetando receitas, despesas creditáveis e a carga tributária final.

Tarefas e Ações

- **Mapear a Cadeia de Valor:** Listar os principais fornecedores e clientes, identificando o regime tributário de cada um.
- **Agendar Lembretes:** Marcar na agenda os prazos críticos: Setembro de 2026 (opção) e Novembro de 2026 (desistência).
- **Realizar Projeções:** Estimar a receita e as compras que geram crédito para os próximos períodos para embasar a decisão.
- **Consultoria Contábil:** Discutir ativamente com seu contador os cenários e implicações para o seu negócio específico.

8. EXEMPLOS PRÁTICOS

Cenário 1: Empresa do Lucro Presumido querendo migrar.

- **Situação:** Uma empresa de comércio varejista, atualmente no Lucro Presumido, avalia que o Simples Nacional será mais vantajoso em 2027. Ela também acredita que o regime regular de CBS/IBS pode ser benéfico.

Ação Correta

Setembro de 2026

A empresa deve fazer duas opções no Portal do Simples Nacional:

- **Opção 1:** Pedido de enquadramento no Simples Nacional.
- **Opção 2:** Pedido de adesão ao regime regular de CBS/IBS.

Novembro de 2026

Com a alíquota da CBS divulgada, a empresa simula os cenários. Se concluir que o regime regular não vale a

pena, ela cancela a Opção 2, mantendo apenas a Opção 1.

- **Resultado:** Em 1º de janeiro de 2027, ela passa a ser do Simples Nacional, seja no modelo tradicional ou híbrido, conforme a decisão final de novembro.

Cenário 2: Empresa que já é do Simples Nacional em 2026.

- **Situação:** Uma prestadora de serviços de TI, já optante pelo Simples Nacional, atende grandes empresas do Lucro Real que exigirão nota fiscal com crédito de IBS/CBS em 2027.

Ação Correta

Setembro de 2026

A empresa faz a opção pelo regime regular de CBS/IBS.

Novembro de 2026

Reavalia a decisão. Como seus clientes são do regime regular, a opção provavelmente será mantida.

- **Resultado:** De 1º de janeiro de 2027 a 30 de junho de 2027, a empresa apurará CBS e IBS pelo regime de débito e crédito (fora do DAS), gerando crédito para seus clientes. Os demais tributos continuarão no DAS.

Cenário 3: Erro na opção e correção.

- **Situação:** Uma empresa do Simples Nacional optou pelo regime regular em setembro de 2026. Em fevereiro de 2027, percebe que a maior parte de seus fornecedores também é do Simples Tradicional e suas vendas são para pessoas físicas. O regime está sendo prejudicial.

Ação Corretiva

Até 31 de Março de 2027

A empresa deve solicitar o desenquadramento do regime regular.

- **Resultado:** Ela permanecerá no regime regular, com seus prejuízos, até 30 de junho de 2027. A partir de 1º de julho de 2027, ela volta ao Simples Nacional tradicional, com CBS e IBS recolhidos dentro do DAS.

9. CONCLUSÃO E APLICAÇÃO PRÁTICA

As mudanças nos prazos e a criação do regime híbrido para o Simples Nacional representam a mudança mais significativa para micro e pequenas empresas na Reforma Tributária. A decisão de aderir ou não ao regime regular de CBS/IBS não é trivial e exige uma análise estratégica profunda.

A principal diretriz é: seja proativo. Faça a opção preventiva em setembro e use a janela de novembro para uma decisão final informada. A natureza semestral da opção pelo regime regular oferece flexibilidade, mas exige um monitoramento constante do desempenho fiscal. O planejamento tributário deixa de ser um evento anual para se tornar uma rotina semestral indispensável para a sobrevivência e competitividade das empresas no novo cenário.

Próximos Passos

- Aprofundar o estudo sobre as regras de base de cálculo e alíquotas da CBS e do IBS.
- Iniciar imediatamente o mapeamento de clientes e fornecedores para entender o impacto da geração de crédito na sua cadeia de negócios.
- Estruturar planilhas para simulação de cenários, preparando-se para a decisão de setembro/novembro de 2026.

10. RECURSOS ADICIONAIS

11. GLOSSÁRIO DE TERMOS IMPORTANTES

- **CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços):** Tributo federal que unificará PIS e COFINS.
- **IBS (Imposto sobre Bens e Serviços):** Tributo subnacional (estadual e municipal) que unificará ICMS e ISS.
- **Regime Regular:** Sistema de apuração não-cumulativa (débito/crédito).
- **DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional):** Guia única para recolhimento dos tributos no regime simplificado.
- **Resolução CGSN 186:** Norma do Comitê Gestor do Simples Nacional que estabelece os novos prazos de opção.

11. LEITURAS COMPLEMENTARES

- **Portal do Simples Nacional:** Para acompanhar as resoluções oficiais do Comitê Gestor (CGSN).
- **Portal da Reforma Tributária (Governo Federal):** Para acesso aos textos legais, emendas e regulamentações.
- **Livros e artigos sobre Planejamento Tributário:** Buscar obras atualizadas que abordem os impactos da Emenda Constitucional da Reforma Tributária no Simples Nacional.

12. QUADRO DE PRAZOS PARA MEMORIZAÇÃO

Momento	Ação destacada no material	Efeito indicado
Setembro de 2026	Opção pelo Simples Nacional e/ou	Produção de efeitos no primeiro

Simple Nacional Na Reforma Tributária: O Que Muda E Como Evitar Prejuízos Na Transição

	pelo regime regular, conforme o caso.	semestre de 2027.
Novembro de 2026	Reavaliação e eventual desistência da opção preventiva.	Definição do modelo a ser aplicado a partir de janeiro de 2027.
Até 31 de março de 2027	Solicitação de saída do regime regular para o semestre seguinte.	Retorno ao Simples tradicional a partir de 1º de julho de 2027.
Março e setembro	Revisão semestral da permanência no regime regular.	Adequação da escolha ao semestre seguinte.

PONTO-CHAVE PARA MEMORIZAR

A decisão sobre o regime regular deve ser baseada em simulações, no perfil de clientes e fornecedores, na capacidade de geração e aproveitamento de créditos e no impacto sobre margem e competitividade. O material trata essa análise como uma rotina semestral, e não apenas anual.

AULA 05

SIMPLE NACIONAL TRADICIONAL X REGIME REGULAR: PRECIFICAÇÃO, CRÉDITOS E DECISÃO ESTRATÉGICA

Transição estratégica para o regime regular e análise comparativa de cenários

◆ FOCO DA AULA

Regime tradicional versus regime regular (híbrido): base de cálculo, alíquotas, créditos, precificação, redutores e decisão estratégica.

MANUAL DE TREINAMENTO E GUIA DE ESTUDO

VISÃO GERAL

● RESUMO EXECUTIVO

A Lei Complementar nº 214/2024, que regulamenta a Reforma Tributária no Brasil, introduz mudanças estruturais profundas para as empresas optantes pelo Simple Nacional. A partir de 2027, essas empresas poderão escolher entre dois modelos distintos de tributação pelo IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e pela CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços): permanecer no regime tradicional (recolhimento unificado via DAS) ou migrar para o regime regular (híbrido), no qual o IBS e a CBS são apurados de forma não cumulativa, “por fora” do DAS, com direito a créditos nas aquisições. A decisão entre os dois modelos não é trivial: impacta diretamente a carga tributária efetiva, a competitividade comercial, a formação de preços, o fluxo de caixa e a elegibilidade a benefícios fiscais. Este material é destinado a contadores, advogados, consultores tributários e gestores de pequenas e médias empresas e tem como objetivo capacitar o profissional a diagnosticar o melhor cenário para cada empresa, realizar simulações comparativas e orientar a tomada de decisão com base em dados concretos.

Mapa de estudo

1	2	3	4	5
Conceitos	Diagnóstico	Estratégia	Exemplos	Revisão

1. DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO

1.1 Conceitos Fundamentais

O Novo Sistema Tributário (IBS e CBS)

- **CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços):** Tributo de competência federal que unificará o PIS e a COFINS.
- **IBS (Imposto sobre Bens e Serviços):** Tributo de competência estadual e municipal que unificará o ICMS e o ISS.
- **Ambos operam sob o princípio da não cumulatividade:** o imposto pago nas etapas anteriores da cadeia gera crédito, que é abatido do imposto devido nas etapas seguintes.

Os Dois Regimes Disponíveis para o Simples Nacional

Característica	Regime Tradicional	Regime Regular (Híbrido)
Forma de recolhimento	Unificado no DAS	IBS/CBS “por fora” do DAS
Gera crédito para clientes?	Sim, limitado	Sim, crédito cheio
Apropria créditos de compras?	Não	Sim
Complexidade de gestão	Baixa	Alta
IBS/CBS pago em compras	Vira custo	Vira crédito fiscal

Regime Regular (Híbrido) — Como Funciona

- A empresa do Simples Nacional que opta pelo regime regular passa a recolher o IBS e a CBS de forma separada do DAS, seguindo as regras do regime não cumulativo.
- Os demais tributos do Simples (IRPJ, CSLL, CPP, e inicialmente ICMS/ISS) permanecem no DAS, com alíquotas reduzidas, pois PIS e COFINS são excluídos do cálculo.
- A empresa passa a emitir notas fiscais com destaque de IBS/CBS, gerando créditos para seus clientes pessoas jurídicas.

Base de Cálculo no Regime Regular

- A base de cálculo do IBS e da CBS é o valor da operação, ou seja, o preço final cobrado pela mercadoria ou serviço.
- **Itens que integram a base:** juros contratuais, multas, frete cobrado ao cliente.
- **Itens que NÃO integram a base:** o próprio IBS, a própria CBS, PIS, COFINS, ISS e ICMS.

! PONTO CRÍTICO

Além de não compor a base de cálculo, a empresa deve recalcular seu preço de venda ao migrar para o regime regular. Manter o preço antigo (que já embutia PIS/COFINS) significa tributar uma base inflada.

Prazos de Opção pelo Regime Regular

A opção é semestral:

Prazo de Opção	Período de Vigência
Setembro de 2026	Janeiro a Junho de 2027
Março de 2027	Julho a Dezembro de 2027

Split Payment

- Sistema de pagamento que divide automaticamente o valor de uma transação no ato do pagamento, direcionando a parcela correspondente ao IBS/CBS diretamente ao governo.
- Será implementado gradualmente e reduz o saldo a recolher pela empresa, pois parte do imposto já é retida na fonte no momento da liquidação financeira.

Regimes Diferenciados e Redutores de Alíquota

Determinadas atividades têm direito a redutores sobre a alíquota cheia de IBS/CBS:

- **Redutor de 30%:** Prestadores de serviços de profissões intelectuais regulamentadas (contadores, advogados, arquitetos, engenheiros, etc.) — art. 127 da LC 214/2024.
- **Redutor de 60%:** Serviços de saúde (hospitais, clínicas, planos de saúde) e educação.

! ALERTA

O direito ao redutor não é automático. Existem requisitos societários específicos que, se não cumpridos, anulam o benefício.

Requisitos para o Redutor de 30% (Profissões Regulamentadas):

- A PJ não pode ter outra pessoa jurídica como sócia.
- A PJ não pode ser sócia de outra pessoa jurídica.
- Os sócios devem ser habilitados na profissão regulamentada e prestar os serviços diretamente.

1.2 Principais Dores e Problemas Enfrentados

- **Incerteza sobre qual regime é mais vantajoso:** A decisão depende de variáveis específicas de cada empresa e não existe resposta universal.
- **Precificação incorreta na transição:** A maioria das PMEs forma preços sem metodologia estruturada (markup), baseando-se em percentuais históricos. A migração para o regime regular exige reestruturação completa.
- **Perda de competitividade no regime tradicional:** Empresas que permanecerem no regime tradicional podem ser preteridas por clientes PJ que buscam fornecedores que gerem crédito cheio de IBS/CBS.
- **Aumento de carga tributária efetiva:** Mesmo com a redução do DAS (exclusão do PIS/COFINS), a soma do novo DAS com o IBS/CBS recolhido “por fora” pode resultar em carga efetiva total maior, mesmo podendo ser aproveitar de créditos nas aquisições. A depender dos fornecedores, o confronto de créditos com débitos e a carga efetiva final, pode ser maior.
- **Impacto no fluxo de caixa:** No regime tradicional, o IBS/CBS pago a fornecedores vira custo, aumentando o desembolso sem contrapartida de crédito.
- **Complexidade de gestão fiscal:** O regime regular exige controle rigoroso de créditos e débitos, similar ao PIS/COFINS não cumulativo do Lucro Real.
- **Perda de benefícios fiscais por falha societária:** Escritórios de profissões regulamentadas podem perder o redutor de 30% por terem uma PJ no quadro societário.

1.3 Causas dos Erros e Desvios Comuns

- **Inércia na formação de preços:** As empresas adicionam percentuais históricos ao custo sem recalcular a composição desses percentuais. Ao migrar para o regime regular, mantêm o preço antigo (que inclui PIS/COFINS embutidos), inflando a base de cálculo do IBS/CBS.
- **Análise superficial:** Decisão baseada apenas na alíquota nominal, sem analisar a cadeia de fornecedores e o perfil dos clientes.
- **Desconhecimento do perfil do cliente:** Ignorar se o cliente é pessoa física (não aproveita crédito) ou pessoa jurídica (pode aproveitar crédito) é um erro crítico na definição do regime.
- **Ignorar a cadeia de suprimentos:** Não mapear os fornecedores e o volume de crédito que podem gerar. Comprar majoritariamente de fornecedores do Simples Tradicional (que não geram crédito cheio) pode inviabilizar a vantagem do regime híbrido.
- **Falta de planejamento societário:** A estrutura societária raramente é revisada sob a ótica dos benefícios fiscais, resultando em perda de redutores de alíquota.
- **Decisão sem cálculos:** Optar pelo regime regular com base em suposições, sem simulações numéricas detalhadas.

1.4 Soluções, Boas Práticas e Estratégias

Diagnóstico 360° — A Base da Decisão

A escolha do regime deve ser baseada em uma análise completa de três dimensões:

- **Perfil dos Clientes:** São pessoas físicas, pessoas jurídicas? Se PJ, qual o regime tributário delas (Simplex, Lucro Presumido, Lucro Real)?
- **Mapeamento de Fornecedores:** Os principais fornecedores gerarão crédito de IBS/CBS? Qual o volume de crédito potencial nas aquisições?
- **Estrutura de Custos:** Qual a proporção de custos com insumos e serviços que gerarão créditos aproveitáveis?

Planejamento Tributário Comparativo — Três Cenários

Cenário	Descrição	Risco
Cenário 1	Manter no Simplex Tradicional	Perda de competitividade com clientes PJ
Cenário 2	Optar pelo Regime Regular sem ajustar o preço	Tributação inflada — erro crítico
Cenário 3	Optar pelo Regime Regular ajustando o preço (expurgando PIS/COFINS)	Cenário correto — exige recálculo

Revisão da Precificação

- Identificar, dentro da alíquota efetiva do Simplex, qual parcela correspondia ao PIS e à COFINS.
- Expurgar esse valor do preço de venda ao migrar para o regime regular.
- Recalcular o preço base excluindo os tributos substituídos.
- A partir de 2029, o ISS/ICMS também deverá ser gradualmente expurgado do preço.

Análise Estrutural para Regimes Diferenciados

- Auditar o contrato social e a estrutura societária da empresa.
- Verificar se todos os requisitos para o redutor de alíquota são atendidos.
- Corrigir eventuais irregularidades antes de realizar a opção pelo regime regular.

1.5 O Que Deve Ser Feito

- Mapear 100% dos clientes e fornecedores, classificando-os por regime tributário e potencial de geração/aproveitamento de créditos.
- Calcular o potencial de crédito a ser gerado pelas aquisições da empresa no regime regular.
- **Simular a carga tributária efetiva nos dois cenários:** Simplex Tradicional vs. Simplex + Regime Regular.

- Revisar a política de formação de preços, expurgando PIS/COFINS do preço base ao migrar para o regime regular.
- Identificar o código NBS (Nomenclatura Brasileira de Serviços) das operações da empresa para verificar elegibilidade a regimes diferenciados.
- Auditar a estrutura societária para validar a conformidade com os requisitos dos redutores de alíquota.
- Revisar a decisão periodicamente — a opção semestral permite ajustes conforme o cenário evolui.
- Considerar o split payment na projeção do fluxo de caixa, pois vai impactar no dinheiro disponível de forma imediata para a empresa usar no dia a dia.

1.6 O Que Não Deve Ser Feito

- Manter o mesmo preço de venda ao migrar para o regime regular sem recalculando a base, inflando o IBS/CBS a pagar.
- Decidir com base em “achismo” ou suposições, sem cálculos detalhados de carga tributária efetiva.
- Presumir elegibilidade automática ao redutor de alíquota sem verificar os requisitos societários.
- Ignorar o perfil do cliente final (PF vs. PJ) na análise do regime mais vantajoso.
- Acreditar que o regime tradicional é sempre mais simples e barato — ele pode causar perda de mercado.
- Ignorar a transição do ICMS/ISS para o IBS a partir de 2029, que alterará novamente os cálculos dentro e fora do DAS.
- Esquecer a alíquota “teste” de IBS de 0,1% prevista para o período de 2027/2028.

1.7 Ferramentas, Tarefas e Ações Recomendadas

Ferramentas

- Planilhas de simulação de carga tributária (comparativo Simples Tradicional vs. Regime Regular).
- Sistemas ERP com módulos fiscais atualizados para a Reforma Tributária.
- Plataformas de consulta fiscal e monitoramento de regulamentações.

Roteiro de Tarefas

- **Diagnóstico Inicial:** Reunião com o cliente para explicar as mudanças, coletar dados sobre clientes e fornecedores e mapear a estrutura societária.
- **Mapeamento de Atividades:** Identificar os códigos CNAE e NBS de todas as operações para verificar elegibilidade a regimes diferenciados.
- **Cálculo do PIS/COFINS Embutido:** Analisar a composição da alíquota efetiva do Simples para determinar o percentual correspondente ao PIS/COFINS e calcular o ajuste de preço necessário.

- **Análise Quantitativa:** Inserir os dados em planilha e comparar a carga tributária efetiva nos dois cenários.
- **Auditoria Societária:** Revisar o contrato social para validar conformidade com as regras dos benefícios fiscais.
- **Relatório de Recomendação:** Elaborar parecer técnico com gráficos e números indicando a opção mais vantajosa e o racional.
- **Plano de Ação:** Se a opção for pelo regime regular, desenhar os novos processos de apuração, controle de créditos e emissão de notas fiscais.
- **Capacitação da Equipe:** Treinar as equipes financeiras e comerciais sobre a nova sistemática de precificação e emissão de documentos fiscais.

2. EXEMPLOS PRÁTICOS

Exemplo 1: O Impacto da Precificação na Transição para o Regime Regular

Situação: Empresa prestadora de serviços (Anexo III do Simples), com receita bruta mensal de R\$ 100.000 (10 clientes pagando R\$ 10.000 cada) e alíquota efetiva do Simples de 6%.

Cenário Atual — Simples Nacional Tradicional

- **Receita Bruta:** R\$ 100.000
- **Alíquota Efetiva:** 6%
- **Imposto (DAS):** R\$ 6.000
- **Lógica:** O preço de R\$ 10.000/cliente já embute os R\$ 600 de imposto.

Cenário de Erro — Regime Regular Sem Ajuste de Preço

- A empresa mantém o preço de R\$ 10.000 (faturamento de R\$ 100.000).
- Aplica a alíquota do IBS/CBS sobre uma base que ainda contém PIS/COFINS embutidos.
- **Resultado:** Tributação inflada, gerando pagamento maior de IBS/CBS. Este é o erro a ser evitado.

Cenário Correto — Regime Regular Com Ajuste de Preço

- **Ajuste do Preço:** A empresa identifica que R\$ 200 do preço de R\$ 10.000 correspondiam ao PIS/COFINS. Ajusta o preço para R\$ 9.800.
- **Nova Receita Bruta:** $10 \times \text{R\$ } 9.800 = \text{R\$ } 98.000$
- **Simples Reduzido (alíquota de 5,06%, sem CBS/IBS):** $\text{R\$ } 98.000 \times 5,06\% = \text{R\$ } 4.958,80$
- **CBS/IBS (alíquota especulativa de 8%):** $\text{R\$ } 98.000 \times 8\% = \text{R\$ } 7.840,00$
- **Carga Tributária Total:** $\text{R\$ } 4.958,80 + \text{R\$ } 7.840,00 = \text{R\$ } 12.798,80$

● DESTAQUE

Análise: A carga total no regime regular (R\$ 12.798,80) é maior que no Simples Tradicional (R\$ 6.000). A vantagem do regime regular dependerá da capacidade do cliente tomar crédito do IBS/CBS destacado. Se o cliente for pessoa física, o aumento será custo direto sem contrapartida. Se for pessoa jurídica no Lucro Real, Lucro Presumido ou Regime Híbrido, o crédito reduz o custo líquido da contratação, tornando a empresa mais competitiva.

Exemplo 2: Apuração Mensal no Regime Híbrido (Referência: Junho de 2027)

Situação: Empresa no regime regular apurando o mês de junho de 2027. Prazo de pagamento: 31 de julho de 2027.

- **Débito de IBS/CBS sobre receitas do mês:** R\$ 5.000,00
- **Créditos de IBS/CBS das aquisições do período:** R\$ 3.000,00
- **Valor já recolhido via Split Payment (cartões):** R\$ 500,00

Cálculo:

Débito Total: R\$ 5.000,00
(-) Créditos Apropriados: R\$ 3.000,00
(-) Split Payment: R\$ 500,00
= Valor Líquido a Recolher: R\$ 1.500,00

● DESTAQUE

Resultado: A empresa recolhe apenas R\$ 1.500,00 até o final de julho de 2027, demonstrando como os créditos e o split payment (recolhimento na fonte) reduzem o desembolso no momento da apuração.

Exemplo 3: O Dilema da Competitividade — Tradicional vs. Híbrido

Situação: Duas empresas de consultoria concorrentes, ambas no Simples Nacional, vendem o mesmo serviço para uma empresa do Lucro Real.

	Empresa A (Tradicional)	Empresa B (Híbrido)
Gera crédito para o cliente?	Sim, mas limitado	Sim, cheio
IBS/CBS pago nas compras	Vira custo	Vira crédito fiscal
Impacto para o cliente PJ	Custo líquido maior (crédito limitado)	Crédito reduz custo líquido (menor)
Competitividade	Menor	Maior

● DESTAQUE

Conclusão: Para o cliente no Lucro Real, contratar a Empresa B (híbrido) é financeiramente mais vantajoso, pois o IBS/CBS destacado na nota que será desembolsado pela empresa do Lucro Real é abatido do imposto CBS/IBS que ela deverá recolher das operações que realizar relacionadas ao seu objeto social. A Empresa A, mesmo com preço nominal igual, tem custo líquido maior para o cliente, tendo em vista que proporcionará menos créditos apropriáveis na operação.

Exemplo 4: Aplicação do Redutor de Alíquota — Regime Diferenciado

Situação: Escritório de contabilidade, faturamento de R\$ 100.000, optou pelo regime regular. Alíquota total de IBS/CBS: 8% (especulativa para 2027).

Aplicação do Redutor de 30% (Profissão Intelectual — Art. 127)

- **Alíquota base:** 8%
- **Redução:** $8\% \times 30\% = 2,4\%$
- **Alíquota efetiva:** 5,6%
- **IBS/CBS a recolher:** $R\$ 100.000 \times 5,6\% = R\$ 5.600$

Comparativo — Serviços de Saúde (Redutor de 60%)

- **Alíquota base:** 8%
- **Redução:** $8\% \times 60\% = 4,8\%$
- **Alíquota efetiva:** 3,2%
- **IBS/CBS a recolher:** $R\$ 100.000 \times 3,2\% = R\$ 3.200$

! ALERTA

Se o escritório de contabilidade tiver uma PJ como sócia, perde automaticamente o direito ao redutor de 30%, pagando sobre a alíquota cheia de 8% (R\$ 8.000). O planejamento societário é essencial.

3. CONCLUSÃO E APLICAÇÃO PRÁTICA

Recapitulação dos Pontos-Chave

- A Reforma Tributária transforma o Simples Nacional em um regime de múltiplas possibilidades, exigindo decisão estratégica fundamentada.
- A escolha entre regime tradicional e regular não é universal — depende do perfil de clientes, fornecedores, estrutura de custos e atividade da empresa.

- **O ajuste de preços é obrigatório ao migrar para o regime regular:** PIS e COFINS devem ser expurgados da base de cálculo do IBS/CBS.
- Os redutores de alíquota são valiosos, mas exigem conformidade societária rigorosa para serem aproveitados.
- A decisão deve ser baseada em simulações numéricas, nunca em suposições ou simplificações.
- O Split Payment simplifica a arrecadação, todavia impacta no fluxo de caixa da empresa.

Direcionamento para Aplicação no Dia a Dia

- **Imediatamente:** Iniciar o mapeamento de clientes e fornecedores das principais contas assessoradas.
- **Até setembro de 2026:** Concluir as simulações de carga tributária e definir a estratégia de opção para janeiro a junho de 2027.
- **Continuamente:** Revisar a decisão a cada semestre, conforme regulamentações, preços e mercado evoluem.
- **Estruturalmente:** Auditar a composição societária de clientes com profissões regulamentadas para garantir elegibilidade aos redutores.

Próximos Passos e Temas Correlatos

- Aprofundar o estudo sobre as regras de crédito no regime não cumulativo do IBS/CBS.
- Estudar a transição do ICMS e ISS para o IBS a partir de 2029, que alterará novamente o cálculo dentro e fora do DAS.
- Acompanhar as regulamentações do Comitê Gestor do IBS sobre NBS e emissão de notas fiscais no novo sistema.
- Capacitar as equipes comerciais sobre a nova lógica de precificação e geração de créditos.

4. RECURSOS ADICIONAIS

Glossário de Termos Importantes

Termo	Definição
CBS	Contribuição sobre Bens e Serviços — tributo federal que substituirá PIS e COFINS.
IBS	Imposto sobre Bens e Serviços — tributo estadual/municipal que substituirá ICMS e ISS.
DAS	Documento de Arrecadação do Simplex Nacional — guia unificada de pagamento dos

	tributos do Simples.
Regime Híbrido	Modelo em que a empresa do Simples apura IBS e CBS pelo regime não cumulativo, “por fora” do DAS.
Não Cumulatividade	Princípio que permite abater o imposto pago na etapa anterior (crédito) do imposto devido na etapa atual (débito).
Split Payment	Sistema que divide automaticamente o pagamento, direcionando a parcela do imposto diretamente ao governo no ato da liquidação financeira.
Markup	Índice aplicado sobre o custo de um produto/serviço para formar o preço de venda, incluindo despesas, custos e margem de lucro.
NBS	Nomenclatura Brasileira de Serviços — sistema de classificação de serviços utilizado na nota fiscal eletrônica para aplicar a tributação correta.
Regime Diferenciado	Regime de tributação do IBS/CBS que concede benefícios (redutores de alíquota) para setores específicos.
Valor da Operação	Preço final da mercadoria ou serviço que serve como base de cálculo para o IBS e a CBS.
Redutor de Alíquota	Percentual de redução aplicado sobre a alíquota cheia do IBS/CBS para atividades específicas (30% para profissões intelectuais, 60% para saúde).

Sugestões de Leituras Complementares

Legislação

- Lei Complementar nº 214/2025 — Texto oficial que institui o IBS, a CBS e o Imposto Seletivo. Leitura obrigatória, com foco nos artigos que regem o Simple Nacional, os regimes especiais e os redutores de alíquota (art. 127 e seguintes).
- Emenda Constitucional nº 132/2023 — Base constitucional da Reforma Tributária. Essencial para compreender o arcabouço jurídico das mudanças.

Portais e Sites Especializados

- **Portal da Reforma Tributária (Governo Federal):** Site oficial com guias, notícias e textos legais atualizados sobre a implementação do novo sistema tributário.
- **Receita Federal do Brasil (gov.br/receitafederal):** Informações sobre a CBS e orientações para optantes do Simple Nacional.
- **Jota (jota.info):** Portal especializado em legislação fiscal e tributária, com análises técnicas aprofundadas sobre a Reforma.
- **Conjur (conjur.com.br):** Publicações jurídicas e tributárias de referência.

Publicações de Conselhos Profissionais

- **CFC (Conselho Federal de Contabilidade — cfc.org.br):** Orientações específicas sobre o impacto da Reforma para escritórios de contabilidade.
- **OAB (Ordem dos Advogados do Brasil):** Análises sobre as profissões regulamentadas e os impactos nos requisitos para redutores de alíquota.

✓ PONTO-CHAVE PARA MEMORIZAR

A escolha entre o Simple tradicional e o regime regular não pode ser feita apenas pela alíquota. A decisão exige análise conjunta de clientes, fornecedores, créditos, estrutura de custos, precificação, atividade e requisitos societários.

AULA 06

PRECIFICAÇÃO E GESTÃO DE CRÉDITOS NO REGIME HÍBRIDO: IMPACTOS NA ESCOLHA DE FORNECEDORES

Manual de treinamento e guia de estudo

◆ FOCO DA AULA

Compreender como a escolha entre o Simples Tradicional e o Simples Híbrido afeta custos, preços, margens, créditos e a relação estratégica com fornecedores.

VISÃO GERAL

Este material analisa os impactos da transição do sistema PIS/COFINS para a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) — conhecidos como IVA Dual — especificamente para empresas optantes pelo Simples Nacional. Aborda-se a bifurcação entre o Simples Tradicional e o Simples Híbrido (regime regular do IVA Dual), detalhando como essa escolha afeta a estrutura de custos, a precificação, a margem de lucro e a gestão de créditos. O conteúdo é crucial para gestores financeiros, contadores, advogados, controllers, líderes de compras e empreendedores que operam comércio, indústria ou serviços e precisam ajustar suas práticas de precificação, contratação e compliance tributário a partir de 2027 e nas transições subsequentes, tornando a gestão de créditos um diferencial competitivo.

Mapa de estudo

1 Conceitos	2 Precificação	3 Créditos	4 Fornecedores
----------------	-------------------	---------------	-------------------

DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO (SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA E LÓGICA)

1. CONCEITOS FUNDAMENTAIS

- **IVA Dual (IBS e CBS):** Sistema de Imposto sobre Valor Agregado que substitui tributos como PIS, COFINS, ICMS e ISS. É composto pela CBS (federal) e pelo IBS (estadual/municipal). Sua principal característica é a não cumulatividade plena, tributando apenas o valor agregado em cada etapa da cadeia produtiva.
- **Cálculo “por Fora”:** O imposto (IBS/CBS) não compõe sua própria base de cálculo. Ele é destacado na nota fiscal sobre o valor da operação, aumentando a transparência e reduzindo a inflação do preço por tributo “por dentro”.
- **Simple Nacional Tradicional:** Modelo em que a empresa optante continua a recolher seus tributos de forma unificada via DAS (Documento de Arrecadação do Simple Nacional). Neste regime, a empresa gera créditos de IBS/CBS limitado para seus clientes, e a apropriação de créditos de suas aquisições é nula, ou seja, não pode ser aproveitar de créditos das aquisições que venha a fazer.
- **Simple Nacional Híbrido (ou Regime Regular):** Opção que permite a uma empresa do Simple Nacional aderir à sistemática completa do IVA Dual. A empresa passa a recolher o IBS e a CBS “por fora” do DAS, gerando créditos cheio para seus clientes e podendo se apropriar dos créditos de suas aquisições, seguindo as regras do IVA Dual.
- **Cumulatividade e Tributação em Cascata:** Modelo antigo (PIS/COFINS “por dentro”) embutia tributos no preço, gerando efeito cascata. O modelo novo visa mitigar a cumulatividade ao destacar impostos e permitir crédito nas aquisições.
- **Natureza do Crédito:** É um ativo que pode ser compensado com débitos de CBS/IBS na apuração. A amplitude do crédito depende do regime tributário do fornecedor e da natureza do bem/serviço adquirido.
- **Princípio do Destino:** A tributação ocorre no local de consumo do bem ou serviço, e não na origem.

2. PRINCIPAIS DORES E PROBLEMAS ENFRENTADOS

- **Aumento da Carga para o Simple Tradicional:** Empresas que permanecerem no regime tradicional e comprarem de fornecedores do regime regular (IVA Dual) enfrentarão um aumento de custos. O IBS/CBS destacado na nota fiscal não gerará crédito, tornando-se um custo integral e reduzindo a margem de lucro.
- **Precificação “no chute” e Dilema de Ajuste:** Empresas que formam preços sem considerar corretamente custos, despesas, tributos e margem se tornarão insustentáveis. A nova dinâmica exige uma reavaliação completa da estratégia de precificação, não apenas a remoção de PIS/COFINS.
- **Impacto no Fluxo de Caixa:** A adesão ao regime híbrido pode aumentar a margem de lucro (devido à apropriação de créditos), mas também pode gerar um desembolso maior para os clientes, em virtude do destaque da CBS/IBS sobre a operação realizada (prestação de serviços ou venda de bens/mercadorias relacionadas ao objeto social).

- **Desconhecimento do Regime do Fornecedor:** A escolha de fornecedores torna-se estratégica. Não distinguir se o fornecedor é PF, PJ, lucro real, presumido, Simple tradicional ou regime regular impacta diretamente a possibilidade e o valor do crédito.
- **Cadeia Pouco Organizada:** Baixa disciplina em revisar preços e processos quando há mudança de impostos, principalmente em pequenas empresas, resultando em perda de competitividade.
- **Mão de obra CLT sem Crédito:** A folha de pagamento é um custo relevante, mas não gera crédito de IBS/CBS, pressionando as margens.

3. CAUSAS DOS ERROS E DESVIOS COMUNS

- **Confundir a lógica “por dentro” com a “por fora”:** Tentar recalcular o preço novo multiplicando o valor líquido por uma alíquota antiga leva a inconsistências.
- **Análise Superficial do Regime Tributário:** Decidir entre Simple Tradicional e Híbrido sem analisar o perfil dos clientes (se precisam de crédito) e dos fornecedores (se geram crédito) é um erro crítico.
- **Desorganização Financeira e Fiscal:** A apropriação de créditos exige documentação fiscal rigorosa (notas fiscais no CNPJ da empresa). Pagamentos feitos em nome do sócio (CPF) impedem a apropriação.
- **Ignorar a Natureza dos Insumos:** Não separar itens que geram crédito (energia, aluguel, softwares) daqueles que não geram (folha CLT, por exemplo).
- **Cálculo Simplista de Créditos:** Assumir que o crédito será sempre a alíquota padrão sobre o valor total, ignorando que fornecedores podem ter alíquotas reduzidas ou estarem em regimes que geram crédito limitado.
- **Subestimar o Impacto Econômico dos Créditos:** Não refletir os créditos na formação de preço, mantendo preços inflados sem necessidade e perdendo competitividade.

4. SOLUÇÕES, BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS

- **Separar Preço do Tributo:** Remover PIS/COFINS “por dentro” do preço antigo para a transição e destacar CBS/IBS “por fora” no novo modelo.
- **Análise de Cenários:** Simular os resultados financeiros (margem, fluxo de caixa, preço final) para os cenários: permanecer no Simple Tradicional ou migrar para o Simple Híbrido.
- **Mapeamento da Cadeia de Valor:** Analisar detalhadamente clientes e fornecedores, identificando o regime tributário de cada um para projetar o potencial de geração e apropriação de créditos.
- **Precificação Estratégica:** A nova precificação deve considerar não apenas a remoção dos tributos antigos, mas também o impacto dos créditos a serem apropriados. Pode ser estratégico usar parte dos créditos para reduzir o preço e ganhar competitividade.
- **Governança de Precificação:** Implementar um modelo de custo + despesa + tributo + margem, com simulações sob o regime de CBS/IBS.
- **Estratégia de Contratação:** Avaliar a pejetização de serviços com cautela jurídica, dado o potencial de crédito, mas sem incorrer em fraudes ou riscos de passivos trabalhistas.
- **Reorganização Societária:** Operações como fusão, cisão e incorporação podem ser ferramentas para consolidar CNPJs (unificando créditos) ou otimizar a estrutura tributária.

5. O QUE DEVE SER FEITO

- ✓ **Analisar o perfil dos clientes:** Se seus clientes são empresas do regime regular que precisam de crédito, optar pelo Simples Híbrido pode ser um diferencial. Se são consumidores finais (PF), o Simples Tradicional pode ser mais vantajoso.
- ✓ **Mapear e classificar fornecedores:** Registrar se é pessoa física ou jurídica e, para PJ, identificar o regime tributário (Simples tradicional, Simples + Regime regular, lucro presumido/real) para estimar o potencial de crédito.
- ✓ **Organizar a gestão financeira:** Garantir que todas as aquisições sejam documentadas com nota fiscal no CNPJ da empresa.
- ✓ **Remover PIS/COFINS do preço antigo:** Aplicar um fator de dedução para encontrar o valor da operação. Exemplo para lucro presumido: $\text{Preço_novo} = \text{Preço_antigo} \times (1 - 0,0365)$.
- ✓ **Destacar CBS/IBS “por fora”:** Calcular o valor de CBS/IBS sobre o valor da operação e destacá-lo na nota fiscal.
- ✓ **Implementar um controle rigoroso de créditos:** Utilizar sistemas para gerenciar os créditos apurados e compensados, controlando o prazo de 5 anos para sua utilização.
- ✓ **Atualizar sistemas e processos:** Ajustar ERP/contábil para suportar o destaque de CBS/IBS, o controle de créditos por item e rotinas de revisão de preços.

6. O QUE NÃO DEVE SER FEITO

- ✗ **Ignorar a Reforma Tributária:** Presumir que nada mudará por estar no Simples Nacional é um erro que pode levar à perda de competitividade.
- ✗ **Manter a precificação “no chute”:** Continuar a definir preços sem uma análise técnica dos custos, despesas e do impacto dos créditos.
- ✗ **Decidir pelo regime sem análise:** Optar entre Simples Tradicional ou Híbrido com base em suposições, sem simular o impacto financeiro.
- ✗ **Misturar despesas da empresa com as pessoais:** Realizar compras para a empresa no CPF do sócio invalida a apropriação de créditos.
- ✗ **Considerar folha CLT como geradora de crédito:** Isso distorce a apuração e o planejamento.
- ✗ **Realizar pejetização indiscriminada:** O risco trabalhista e fiscal é alto e requer análise jurídica detalhada.

7. FERRAMENTAS, TAREFAS E AÇÕES RECOMENDADAS

Ferramentas:

- **Planilhas de Simulação:** Criar ou utilizar calculadoras para simular cenários de precificação, tributação e lucratividade.
- **Sistemas ERP:** Utilizar softwares de gestão que integrem financeiro, compras e fiscal para automatizar o controle de notas fiscais e a apuração de créditos.
- **Fluxo de trabalho de compras:** Implementar um processo para validação do regime tributário do fornecedor antes da contratação/compra.

Tarefas e Ações:

Simple Nacional Na Reforma Tributária: O Que Muda E Como Evitar Prejuízos Na Transição

- **Exercício Prático:** Listar os 10 maiores fornecedores e 10 maiores clientes da empresa, pesquisando e documentando o regime tributário de cada um.
- **Simulação de Preço:** Recalcular o preço de um produto/serviço chave em três cenários: 1) Simples Tradicional (custo maior), 2) Simples Híbrido (mantendo margem) e 3) Simples Híbrido Agressivo (usando créditos para reduzir preço).
- **Rotina de Análise:** Instituir uma revisão mensal do fluxo de caixa e da apuração de créditos para ajustar estratégias.
- **Treinamento:** Capacitar equipes de vendas e compras para a nova lógica de precificação e negociação.

EXEMPLOS PRÁTICOS (REVISADOS E REESCRITOS)

Exemplo 1: Empresa do Simples Nacional Contratando um Escritório de Contabilidade do Lucro Presumido

Uma empresa do Simples Nacional paga R\$ 1.000,00 de honorários contábeis (com PIS/COFINS de 3,65% “por dentro”). O escritório (fornecedor) é do regime regular, recolhendo sobre as operações que realiza, a alíquota hipotética de 7,9% de CBS e 0,1% de IBS.

Cálculo do novo preço base pelo fornecedor:

- **Preço antigo:** R\$ 1.000,00.
- **Remoção do PIS/COFINS:** $R\$ 1.000,00 \times (1 - 0,0365) = R\$ 963,50$ (valor da operação).

Cálculo da nova nota fiscal:

- **CBS (8%):** $R\$ 963,50 \times 7,9\% = R\$ 76,12$.
- **IBS (0,1%):** $R\$ 963,50 \times 0,1\% = R\$ 0,96$.
- **Total da nota:** $R\$ 963,50$ (serviço) + $R\$ 77,08$ (impostos) = $R\$ 1.040,58$.

Cenário A: Empresa do Simples Nacional opta pelo Regime TRADICIONAL

- **Impacto:** Os R\$ 1.040,58 se tornam 100% despesa. A empresa não se apropria dos R\$ 77,08 de crédito. Seu custo efetivo aumentou em R\$ 40,58, reduzindo sua margem.

Cenário B: Empresa do Simples Nacional opta pelo Regime HÍBRIDO (Regular)

Impacto: A empresa enxerga o valor de forma diferente:

- **Despesa:** R\$ 963,50.
- **Crédito de IBS/CBS:** R\$ 77,08 (que pode ser usado para abater seus próprios débitos ou ser restituído).

Resultado: A despesa efetiva diminuiu de R\$ 1.000 para R\$ 963,50, aumentando a margem de lucro. No entanto, o desembolso de caixa imediato foi maior (R\$ 1.040,58 vs. R\$ 1.000).

Exemplo 2: Fornecedor Usando Créditos para Reduzir o Preço (Precificação Estratégica)

O mesmo escritório de contabilidade calcula que, com o novo sistema, apropria R\$ 26,98 de créditos (de aluguel, software, etc.) por cliente. Ele decide repassar esse benefício para se tornar mais competitivo.

Estratégia de Precificação Agressiva:

- **Preço pós-PIS/COFINS:** R\$ 963,50.
- **Novo Preço Base:** R\$ 963,50 - R\$ 26,98 (crédito repassado) = R\$ 936,52.
- **Novo Valor Total da Nota:** R\$ 936,52 + 8% de IBS/CBS (R\$ 74,92) = R\$ 1.011,44.

Impacto para a Empresa do Simples Nacional:

- **Se for do Regime Tradicional:** Pagará R\$ 1.011,44 como despesa. O aumento em relação aos R\$ 1.000 originais é menor.
- **Se for do Regime Híbrido:** Sua despesa será de R\$ 936,52, e ela se apropriará de R\$ 74,92 de crédito. O benefício é ainda maior.

CONCLUSÃO E APLICAÇÃO PRÁTICA

✓ SÍNTESE DA AULA

A Reforma Tributária exige uma mudança de mentalidade, especialmente para empresas do Simples Nacional. A decisão de permanecer no regime tradicional ou optar pelo sistema híbrido não é trivial e depende de uma análise criteriosa da cadeia de valor e da estrutura interna. A precificação deixa de ser um ato isolado e se torna uma ferramenta estratégica ligada à gestão de créditos. Empresas que se organizarem, mapearem seus fornecedores e utilizarem simulações terão uma vantagem competitiva significativa. A inércia pode resultar em perda de margem, clientes e, em última instância, na inviabilidade do negócio.

Próximos Passos e Temas Correlatos:

- **Diagnóstico Imediato:** Iniciar o mapeamento de clientes e fornecedores para entender seu ecossistema tributário.
- **Educação Contínua:** Acompanhar a regulamentação da Reforma e capacitar a equipe sobre os conceitos de IBS e CBS.
- **Simulação e Planejamento:** Utilizar ferramentas para projetar o impacto financeiro da migração e preparar a empresa para a transição a partir de 2027.
- **Aprofundar em temas como:** regras de créditos por tipo de insumo, planejamento no regime híbrido, e o impacto da transição do ISS para IBS a partir de 2029.

GLOSSÁRIO

- **CBS:** Contribuição sobre Bens e Serviços. Tributo federal do IVA Dual que substitui PIS e COFINS.
- **IBS:** Imposto sobre Bens e Serviços. Tributo subnacional (estadual/municipal) do IVA Dual que substitui ICMS e ISS.

Simplex Nacional Na Reforma Tributária: O Que Muda E Como Evitar Prejuízos Na Transição

- **Não Cumulatividade Plena:** Princípio que garante o direito ao crédito sobre todo o imposto pago na aquisição de bens e serviços, com poucas exceções.
- **Cumulatividade:** Incidência de tributos sobre tributos ao longo da cadeia, elevando preços.
- **Valor da operação:** Preço do bem/serviço sem incluir o tributo, servindo como base para o destaque “por fora”.
- **Regime Híbrido (Regular):** Opção de empresa do Simples para apuração de CBS/IBS com créditos amplos.
- **Reorganização Societária:** Operações como fusão, cisão e incorporação, que alteram a estrutura de sociedades.
- **Crédito Presumido:** Benefício fiscal que concede um crédito calculado com base em um percentual, em vez do crédito real da operação anterior.

LEITURAS COMPLEMENTARES

- **Texto da Emenda Constitucional nº 132/2023:** Documento que estabelece as diretrizes da Reforma Tributária.
- **Portal da Reforma Tributária do Governo Federal:** Fonte oficial para atualizações e documentos.
- **Obras Técnicas:** “Formação de Preços: Aspectos Tributários e de Custos” e “Gestão Tributária na Cadeia de Valor”.
- **Sites Especializados:** Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Sebrae para materiais sobre as mudanças.

! PONTO-CHAVE PARA MEMORIZAR

No Simples Tradicional, o IBS/CBS destacado pelo fornecedor irá virar custo para o adquirente. No Simples Híbrido, o mesmo valor se transforma em crédito, alterando a margem, a precificação e a escolha dos fornecedores.

AULA 07

ME/EPP E SIMPLES NACIONAL: ENQUADRAMENTO, VEDAÇÕES E RECEITA GLOBAL

✓ OBJETIVO DO GUIA

Compreender a diferença entre porte empresarial (ME/EPP) e opção tributária pelo Simples Nacional, identificar limites, vedações, exceções e consequências societárias, além de aplicar controles de compliance no dia a dia.

MAPA DE ESTUDO

1 Conceitos	2 Vedações	3 Exemplos	4 Revisão
-----------------------	----------------------	----------------------	---------------------

VISÃO GERAL

● RESUMO EXECUTIVO

O Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelecido pela Lei Complementar nº 123 (LC 123), disciplina o tratamento jurídico diferenciado para ME e EPP no Brasil, abrangendo benefícios societários, registral-legais, tributários, bancários e de participação em licitações. Embora o Simples Nacional seja um regime tributário dentro da LC 123, nem toda ME/EPP está, ou deve estar, no Simples, e há vedações específicas para o enquadramento tributário. Compreender os critérios de porte, as vedações e as exceções é fundamental para contadores, advogados, administradores e gestores que tomam decisões societárias e tributárias. Este material organiza os conceitos, critérios, exemplos e boas práticas para aplicação no dia a dia, com foco técnico e operacional.

DISTINÇÃO FUNDAMENTAL

ME/EPP	SIMPLES NACIONAL
Classificação de porte definida pela receita e pelas vedações do art. 3º da LC 123.	Regime tributário opcional, com regras e vedações próprias, especialmente as do art. 17.
Nem toda ME/EPP está no Simples Nacional.	Toda empresa no Simples deve necessariamente ser ME ou EPP.

DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO

1. CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Definições essenciais

- Microempresa (ME): pessoa jurídica com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000, conforme LC 123, art. 3º.
- Empresa de Pequeno Porte (EPP): pessoa jurídica com receita bruta anual superior a R\$ 360.000 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000, conforme LC 123, art. 3º.

Tratamento jurídico diferenciado: conjunto de benefícios e simplificações previstos na LC 123 aplicáveis às ME e EPP (societários, registral-legais, tributários, bancários, licitações).

Simplex Nacional: regime tributário unificado e simplificado previsto na LC 123, capítulo específico, com regramento e vedações próprias (não confundir Simplex com o conceito de ME/EPP).

Fundamentos teóricos e técnicos

- A LC 123 funciona como estatuto das ME/EPP, regulamentando o que a Constituição Federal determinou no art. 146, inciso III, alínea “d” (tratamento diferenciado).

✓ REGRA CENTRAL

Nem toda ME/EPP está no Simplex; mas toda empresa no Simplex é, necessariamente, ME ou EPP.

- Enquadramento como ME/EPP depende de receita bruta anual e do cumprimento de vedações do art. 3º, § 4º da LC 123.
- ✗ Vedações específicas do Simplex (art. 17 da LC 123) podem impedir que uma ME/EPP opte pelo regime, mesmo mantendo o porte.

Analogias úteis



ANALOGIA PARA MEMORIZAR

Pense na LC 123 como “guarda-chuva”: abrange o porte (ME/EPP) e vários benefícios. Dentro do guarda-chuva há “compartimentos”, um deles é o Simplex Nacional. Você pode usar alguns compartimentos (benefícios) sem necessariamente usar o Simplex.

2. PRINCIPAIS DORES E PROBLEMAS ENFRENTADOS

- Confusão conceitual entre ME/EPP e Simplex Nacional, levando a decisões societárias ou tributárias equivocadas.
- ✗ Desenquadramentos por soma de receitas de empresas com sócios em comum (receita bruta global).
- ✗ Perda de porte por participação no capital de outras pessoas jurídicas, inclusive aquisição de ações de sociedades anônimas de capital aberto.
- ✗ Desenquadramento por operações societárias (cisão) que não observam o período de restrição legal.
- ✗ Impedimentos ao Simplex por vedações do art. 17 (sócio no exterior, participação de entidade pública, atividades impeditivas).

- Falta de uso estratégico dos benefícios não tributários da LC 123 (juizado especial, dispensa de publicação de atos, dupla visita fiscal, preferência em licitações).

3. CAUSAS DOS ERROS E DESVIOS COMUNS

- Interpretação incompleta da LC 123 ao restringir o tema ao regime do Simple Nacional.
 - Ausência de controle de participação societária dos sócios em outras empresas (percentuais e receitas).
 - Negligência às exceções do art. 3º, § 5º sobre cooperativas de crédito, levando a conclusões equivocadas.
 - Desconhecimento das vedações específicas do Simple (art. 17) atreladas ao cadastro (CNPJ, DBE, CNAE/atividade).
 - Planejamento societário não alinhado a eventos de reorganização (cisão, desmembramentos) e seus reflexos sobre o porte nos 5 anos subsequentes.
- ✗ Falhas de governança e registro: inclusão inadvertida de atividades impeditivas ou alteração de natureza jurídica para S.A., culminando em perda do regime.

4. SOLUÇÕES, BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS

Métodos e frameworks

- Mapa de Participações e Receita Global: inventariar todas as participações dos sócios (percentual, papel de administrador, tipo de empresa, regime tributário) e consolidar receitas das empresas relacionadas para aferir a “receita bruta global”.
- Check-list de Porte e Vedações: sequenciar verificação de art. 3º, caput (receita), art. 3º, § 4º (vedações de porte) e art. 17 (vedações do Simple).

Governança de CNAE: revisar e aprovar alterações de atividades com validação prévia contra listas de impeditivos do Simple; manter matriz de CNAEs e riscos.

Compliance Societário: fluxos para aprovar investimentos (bolsa, participação em PJ) com análise prévia de reflexos no porte/regime.

Abordagens recomendadas

- Separar decisões: primeiro garantir e manter o porte (ME/EPP) maximizando benefícios não tributários; depois avaliar a viabilidade e vantagem de optar pelo Simple.
- Planejar reorganizações societárias (cisões, desmembramentos) com cronograma de 5 anos sem porte quando aplicável.
- Usar cooperativas de crédito quando fizer sentido financeiro, sabendo da exceção legal que não afeta o porte.

- Simular cenários de faturamento e composição societária antes de qualquer mudança societária ou de negócios.

5. O QUE DEVE SER FEITO

Estabelecer e manter

- Inventário de participações dos sócios em outras empresas, com atualização semestral.
- Consolidação de receitas das empresas ligadas para medir receita bruta global.
- Rotina de due diligence de CNAE antes de registro de alterações contratuais.
- Política interna para investimentos financeiros por PJ (ações) com análise legal.
- Planejamento de eventos societários (cisões) com avaliação das restrições de porte por 5 anos.
- Checagem das vedações do art. 17 antes de optar ou permanecer no Simple Nacional.
- Quando necessário e benéfico, utilização dos benefícios não tributários da LC 123: juizado especial, dispensa de publicação, dupla visita fiscal, preferência em licitações, melhores condições de crédito.

Documentar

- Parecer interno sobre enquadramento ME/EPP e elegibilidade ao Simple, com base legal citada.
- Registro formal das decisões societárias e tributárias, indicando impactos e controles.

6. O QUE NÃO DEVE SER FEITO

- Confundir ME/EPP com Simple Nacional e assumir automaticamente opção pelo regime.
- Permitir participação da ME/EPP no capital de outras pessoas jurídicas sem análise, especialmente compra de ações de S.A. de capital aberto (risco de desenquadramento em eventual fiscalização da Receita Federal do Brasil).
- Ignorar a regra de soma de receitas nas situações: sócio em múltiplas empresas ME/EPP, sócio com >10% em empresa sem porte, administrador de empresa com fins lucrativos.
- ✗ Incluir CNAE impeditivo do Simple sem validação prévia.
- ✗ Transformar limitada em S.A. sem considerar perda do porte e do Simple.
- Desconsiderar o período de 5 anos pós-cisão em que cindida e cindenda não podem ter porte.

7. FERRAMENTAS, TAREFAS E AÇÕES RECOMENDADAS

Ferramentas

- Planilha de Receita Global e Participações (controle por CNPJ, sócios, percentuais, receitas).

X Matriz de CNAEs com classificação: permitido no Simples / impeditivo.

- Sistema de governança societária com fluxo de aprovação para investimentos e alterações contratuais.
- Calculadora tributária interna com lógica para alíquota efetiva do Simples e comparativo com presumido/real.

8. EXEMPLOS PRÁTICOS (REVISADOS E REESCRITOS)

Exemplo 1: Sócio em duas EPPs (inciso do art. 3º, § 4º, regra de receita global)

- Empresa ABC Ltda. (EPP): receita anual de R\$ 4.000.000; Sócio B com 40%.
- Empresa XYZ Ltda. (EPP): receita anual de R\$ 2.000.000; Sócio B com 100%.
- Receita bruta global (ABC + XYZ) = R\$ 6.000.000 > R\$ 4.800.000.

X Efeito: desenquadramento do porte das empresas com sócio em comum.

Exemplo 2: Sócio de ME com participação >10% em empresa sem porte

- ABC Ltda. (ME): receita anual de R\$ 150.000; Sócio B participa com 50%.
- Empresa sem porte (lucro presumido): receita anual de R\$ 6.000.000; Sócio B tem 10,1%.
- Receita global = R\$ 6.150.000 > R\$ 4.800.000 e participação >10%.

X Efeito: desenquadramento da ABC Ltda. como ME. Se participação fosse ≤10%, manteria o porte.

Exemplo 3: Administrador de empresa com fins lucrativos

- ABC Ltda. (EPP): receita anual de R\$ 4.000.000; Sócio F com 5%.
- XYZ Ltda. (sem porte): receita anual de R\$ 1.000.000; Sócio F é administrador.
- Receita global = R\$ 5.000.000 > R\$ 4.800.000.
- Efeito: ABC perde o porte por regra do administrador, ainda que a participação societária seja ≤10%.

Exemplo 4: Cisão e restrição de porte por 5 anos

- Cisão ocorrida em 2020, gerando Cindida e Cindenda.
- Contagem de restrição de porte: 2021 a 2025 (5 anos a partir do ano seguinte).
- Efeito: até 2025, nenhuma das empresas pode ser ME/EPP; somente em 2026 podem requerer porte e benefícios, inclusive Simples, se elegíveis.

Exemplo 5: Participação no capital de cooperativa de crédito (exceção)

- ME/EPP é cooperada em cooperativa de crédito (possui quotas-partes).

- Exceção do art. 3º, § 5º: não caracteriza vedação do inciso que proíbe participação no capital de PJ.
- Efeito: mantém porte e pode permanecer/optar pelo Simples, se demais requisitos cumpridos.

Exemplo 6: Compra de ações de S.A. de capital aberto

- ME/EPP adquire ações de companhia aberta.
- Participação no capital de PJ (S.A.) não está nas exceções do § 5º.
- ✗ Efeito: risco de perda de porte e, por consequência, do Simples. Exigir análise e mitigação; preferir instrumentos sem participação societária direta (p.ex. debêntures não conversíveis em ações).

9. CONCLUSÃO E APLICAÇÃO PRÁTICA

Recapitulação

- LC 123 é mais ampla que o Simples Nacional: organiza benefícios para ME/EPP além do regime tributário.
- Porte depende de receita bruta e de não incorrer nas vedações do art. 3º, § 4º; Simples depende, adicionalmente, de não incorrer nas vedações do art. 17.
- Atenção à receita bruta global em casos de sócios em múltiplas empresas, participação >10% em empresa sem porte e administração de empresa com fins lucrativos.
- Operações de cisão geram restrição de porte por 5 anos a partir do ano seguinte ao evento.
- Cooperativa de crédito é exceção; participação em S.A. aberta é arriscada para manter o porte.

Aplicação no dia a dia

- Implementar rotina de compliance LC 123 para cada mudança societária, de atividades ou investimentos.
- Maximizar benefícios não tributários do estatuto quando o Simples não for possível ou vantajoso.
- Simular regimes tributários (Simples, Presumido, Real) e dados consistentes antes de optar.

GLOSSÁRIO DE TERMOS IMPORTANTES

LC 123: Lei Complementar nº 123, Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

ME/EPP: Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, definidas por limites de receita e vedações legais.

Simples Nacional: regime tributário unificado e simplificado da LC 123.

Receita bruta global: soma das receitas brutas de empresas relacionadas por participação/gestão dos mesmos sócios/administradores, para fins de verificação de limites.

Cindida/Cindenda: empresas envolvidas em cisão; cindida é a remanescente, cindenda é a resultante.

CNAE: Classificação Nacional de Atividades Econômicas, determinante para permissões e vedações.

Cooperativa de crédito: PJ financeira cooperativa; participação por quotas não impede porte (exceção legal).

DBE: Documento Básico de Entrada (REDESIM), usado em atos cadastrais/alterações de CNPJ.

LEITURAS COMPLEMENTARES

- Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da ME/EPP): artigos 3º, 17 e correlatos.
- ✗ Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 140/2018 e atualizações: regras operacionais, anexos e listas de atividades impeditivas ao Simples.
- Código Civil (artigos 1.071 a 1.080): regras societárias pertinentes.
- Constituição Federal, art. 146, inciso III, alínea “d”: fundamento do tratamento diferenciado.
- Guias oficiais do Portal do Simples Nacional: enquadramento, vedações e perguntas frequentes.

★ PONTO-CHAVE PARA MEMORIZAR

ME/EPP é uma classificação de porte. Simples Nacional é um regime tributário. A empresa deve primeiro atender aos limites e às vedações do art. 3º da LC 123 e, adicionalmente, às vedações específicas do art. 17 para optar ou permanecer no Simples.

AULA 08

SIMPLES NACIONAL X REGIME HÍBRIDO ANÁLISE DE CENÁRIOS (ANEXO III), CRÉDITOS E MARGEM

Manual de treinamento e guia de estudo

◆ FOCO DA AULA

Comparar, com base em dados, o Simples Nacional tradicional e o regime híbrido, considerando carga tributária, créditos, fluxo de caixa, margem e competitividade.

VISÃO GERAL

Este material técnico detalha a análise comparativa entre manter uma empresa no regime do Simples Nacional tradicional versus a opção pelo regime regular (híbrido) de CBS/IBS, no contexto da Reforma Tributária (Lei Complementar 214). O objetivo é capacitar profissionais a avaliar qual regime será mais vantajoso para prestadoras de serviços (Anexo III), considerando impactos na carga tributária, fluxo de caixa, margem de lucro e competitividade. A análise aborda a retirada econômica de PIS/COFINS do preço, a apropriação de créditos, e a transição gradual entre 2027 e 2033, com base em um estudo de caso de uma empresa com faturamento de R\$ 50.000 mensais. Este guia é crucial para contadores, consultores tributários, gestores financeiros e empresários que precisam tomar decisões estratégicas para 2027 e anos subsequentes.

Mapa de estudo

1 Conceitos	2 Cenários	3 Créditos	4 Transição
----------------	---------------	---------------	----------------

DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO

1. CONCEITOS FUNDAMENTAIS

- **Simple Nacional (SN) Tradicional:** Regime em que todos os tributos são recolhidos de forma unificada pelo DAS (Documento de Arrecadação do Simple). Não há direito à apropriação de créditos de IBS/CBS nas aquisições.
- **Regime Regular (IVA Dual):** Sistema de apuração não-cumulativa para a CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) e o IBS (Imposto sobre Bens e Serviços). Os tributos são calculados “por fora” do preço, com destaque em nota fiscal, permitindo à empresa apropriar-se de créditos sobre suas aquisições.
- **Regime Híbrido:** Cenário onde a empresa optante pelo Simple Nacional escolhe apurar a CBS e o IBS pelo regime regular. Ela continua no Simple para os demais tributos (IRPJ, CSLL, CPP, além de ISS e ICMS até 2032), mas segue as regras de débito e crédito para CBS/IBS, que são recolhidos “por fora” do DAS.
- **RBT12 (Receita Bruta Total):** Soma da receita bruta dos últimos 12 meses, usada para enquadramento em faixas e cálculo da alíquota efetiva no Simple. A partir de 2027, o cálculo exige a manutenção histórica de 13 meses de receita para projeções consistentes.
- **Alíquota Efetiva:** Percentual real aplicado sobre a receita mensal, calculado com base na RBT12 e na parcela a deduzir da respectiva faixa do anexo.
- **Não Cumulatividade Plena:** Princípio do regime regular onde todo imposto (CBS/IBS) pago na aquisição de bens e serviços se torna crédito para abater do imposto devido nas vendas, evitando a tributação “em cascata”.
- **Retirada Econômica de PIS/COFINS:** Ajuste matemático do preço de venda para excluir o efeito econômico do PIS/COFINS que estava embutido no preço, utilizando uma fórmula de receita ajustada e não uma simples subtração percentual.
- **Transição 2029–2033 (LC 214):** Período de redução escalonada da parcela de ISS/ICMS dentro do DAS, com contrapartida de aumento gradual do recolhimento de IBS “por fora”. A CPP (Contribuição Patronal Previdenciária) do Anexo III não é afetada por essa transição.
- **Estoque de Créditos:** Saldo de créditos de CBS/IBS acumulado quando o volume de créditos apurados nas compras supera o de débitos gerados nas vendas.
- **Alíquota Média Efetiva (Fornecedores):** Média ponderada das alíquotas de CBS/IBS dos fornecedores, usada para estimar o volume de gastos necessário para zerar os débitos com créditos.

2. PRINCIPAIS DORES E PROBLEMAS ENFRENTADOS

- **Incerteza sobre o Regime Mais Vantajoso:** Dificuldade em determinar se a economia com créditos no regime híbrido compensa a complexidade e as alíquotas nominais mais altas.
- **Complexidade no Cálculo:** Erros na determinação da alíquota efetiva, na retirada de PIS/COFINS do preço, e no cálculo da redução gradual de ISS/ICMS a partir de 2029.
- **Impacto no Fluxo de Caixa:** No regime regular, o destaque do CBS/IBS na nota fiscal do fornecedor representa um desembolso financeiro imediato maior, recuperado apenas futuramente como crédito.
- **Gestão de Créditos e Débitos:** A apropriação de créditos exige análise detalhada do regime de cada fornecedor (Simples, Presumido, Real), algo novo para empresas do Simples.
- **Formação de Preço e Competitividade:** Empresas no Simples tradicional geram crédito limitado, tornando-se menos atrativas para clientes do regime regular. Por outro lado, a empresa do regime híbrido que repassar o destaque do CBS/IBS “por fora” pode afastar clientes pessoa física.
- **Erosão da Margem de Lucro:** No Simples tradicional, ao comprar de fornecedores do regime regular, o CBS/IBS destacado vira custo, pois não há apropriação de crédito.

3. CAUSAS DOS ERROS E DESVIOS COMUNS

- **Análise Superficial:** Tomar a decisão com base apenas na comparação de alíquotas nominais, sem simular o impacto dos créditos e do fluxo de caixa.
- **Cálculo Incorreto:** Aplicar percentuais genéricos (ex: 3,65%) para retirar PIS/COFINS, ou calcular a redução de ISS/ICMS de 2029 em diante sobre a base do ano anterior, e não sobre a base original.
- **Desconsiderar o Regime do Fornecedor:** Assumir crédito integral de fornecedores do Simples tradicional ou não aplicar redutores de regimes diferenciados, superestimando os créditos.
- **Ignorar Despesas Não Creditáveis:** Tratar todas as despesas como geradoras de crédito, esquecendo que itens como folha de pagamento, pró-labore e encargos não geram créditos de CBS/IBS.
- **Não Segmentar Clientes:** Adotar uma política de preços única sem considerar se o cliente (Pessoa Física ou Jurídica) pode ou não se apropriar dos créditos gerados.

4. SOLUÇÕES, BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS

Análise por Cenários: Modelar financeiramente pelo menos três cenários para tomada de decisão:

- **Cenário 1:** Simples Tradicional: Carga tributária e margem considerando que todos os créditos potenciais se tornam custo.

- **Cenário 2:** Regime Híbrido (mantendo o preço): Apuração de CBS/IBS “por fora” sem alterar o preço de venda, avaliando o impacto na margem.
- **Cenário 3:** Regime Híbrido (com ajuste de preço): Recalcular o preço de venda com a retirada econômica de PIS/COFINS para manter a competitividade.

Uso de Calculadora Confiável: Utilizar ferramentas que simulem RBT12, alíquota efetiva, repartição de tributos, créditos e fluxo de caixa, com parametrização correta das regras de transição.

Σ FÓRMULA DA RECEITA AJUSTADA

Fórmula Correta de Receita Ajustada: Para o cenário 3, utilizar a fórmula: $\text{Receita Ajustada} = \text{Receita Atual} \times (1 - \text{Alíquota Efetiva Total}) \div (1 - \text{Alíquota Remanescente após retirada da CBS/IBS do DAS})$.

Metodologia Conservadora para Créditos: Ao estimar crédito de fornecedores do Simples tradicional, basear-se na menor faixa do anexo aplicável para evitar apropriação indevida.

Diagnóstico da Cadeia de Valor: Mapear o regime tributário de todos os fornecedores e segmentar a carteira de clientes para definir estratégias de preço e comunicação.

5. O QUE DEVE SER FEITO

- ✓ **Mapear 100% das despesas, classificando-as em:** sem crédito (folha, pró-labore), com crédito limitado (compras de Simples tradicional) e com crédito integral (compras de regime regular).
- ✓ Registrar o regime tributário de cada fornecedor para calcular o potencial de crédito corretamente, respeitando alíquotas e redutores.
- ✓ Ao simular a transição (2029-2033), aplicar a redução de ISS/ICMS (10%, 20%, etc.) sempre sobre a tabela de repartição original (de 2027-2028).
- ✓ Calcular a alíquota ajustada do Simples e apurar CBS/IBS “por fora” (Débitos - Créditos) no regime híbrido.
- ✓ Quantificar o impacto no fluxo de caixa do desembolso adicional com o CBS/IBS destacado nas notas de compra.
- ✓ **Segregar a apuração e compensação:** crédito de CBS só compensa débito de CBS; crédito de IBS só compensa débito de IBS.
- ✓ Documentar todas as suposições e premissas usadas nas simulações (alíquotas, RBT12, etc.).

6. O QUE NÃO DEVE SER FEITO

- ✗ Não aplicar uma taxa genérica (como 3,65%) para retirar PIS/COFINS do preço no Simples.

- ✗ Não considerar folha salarial e seus encargos como despesas geradoras de crédito de CBS/IBS.
- ✗ Não assumir crédito integral de fornecedores do Simples tradicional sem aplicar as limitações devidas.
- ✗ Não compensar créditos de CBS com débitos de IBS, ou vice-versa (vedado).
- ✗ Não tomar a decisão pelo regime híbrido sem simular rigorosamente o impacto na margem líquida, no fluxo de caixa e na precificação.
- ✗ Não esquecer que a opção pelo regime regular é semestral e exige planejamento contínuo.

7. FERRAMENTAS, TAREFAS E AÇÕES RECOMENDADAS

Ferramentas:

- **Calculadora de Simples Nacional e Regime Híbrido:** Planilhas ou softwares para simular RBT12, alíquotas, composição do DAS, apuração de CBS/IBS e créditos.
- **Planilha de Mapeamento de Fornecedores e Clientes:** Base de dados com CNPJ, regime tributário e outras informações relevantes.
- **Sistemas ERP:** Utilizar módulos fiscais e de compras para extrair relatórios e automatizar a gestão de créditos.

Tarefas e Ações:

- **Diagnóstico:** Compilar a RBT12, mapear despesas e classificar fornecedores e clientes por regime tributário.
- **Simulação:** Rodar os três cenários (Tradicional, Híbrido com preço mantido, Híbrido com preço ajustado) e comparar indicadores-chave (carga tributária efetiva, margem líquida, fluxo de caixa).
- **Planejamento:** Definir a política de preços para 2027 e anos seguintes. Ajustar contratos e propostas comerciais.
- **Treinamento:** Capacitar as equipes de faturamento, compras e comercial sobre as novas regras de apuração, destaque de impostos e captura de créditos.

EXEMPLOS PRÁTICOS (REVISADOS E REESCRITOS)

◆ CONTEXTO DO ESTUDO DE CASO

Prestadora de serviços do Anexo III, com RBT12 de R\$ 600.000 e receita mensal média de R\$ 50.000.

- Prestadora de serviços, Anexo III do Simples Nacional.
- **RBT12:** R\$ 600.000; Receita mensal média: R\$ 50.000.

- **Alíquota efetiva (DAS) no regime tradicional:** 10,56%.
- **Alíquota especulativa para CBS/IBS “por fora”:** 8%.
- **Despesas mensais:**
 - Sem crédito:
 - R\$ 12.300 com folha (sem crédito)
 - Com potencial de crédito:
 - R\$ 8.000 com serviços de terceiros;
 - R\$ 1.000,00 em honorários contábeis;
 - R\$ 1.200,00, energia, água e internet;
 - R\$ 6.000,00 software e serviços.

Cenário 1: Simples Tradicional

- **Apuração:** R\$ 50.000 x 10,56% = R\$ 5.280,00 (valor do DAS).
- **Créditos:** Zero. O CBS/IBS pago nas compras de fornecedores do regime regular vira custo.
- **Margem Líquida (Exemplo):** Aprox. R\$ 15.348,00.
- **Implicações:** Simplicidade operacional, mas potencial perda de competitividade e margem se os fornecedores forem ou migrarem para o regime regular.

Cenário 2: Regime Híbrido (Mantendo o Preço de Venda)

Apuração:

- **O preço de venda continua R\$ 50.000, mas o CBS/IBS (8%) é destacado “por fora”:** R\$ 4.000.
- **Valor total da nota (operação + destaque):** R\$ 54.000.
- **A alíquota do Simples é ajustada, retirando-se a parcela do PIS/COFINS. Nova alíquota do Simples:** 8,81%.
- **DAS a pagar:** R\$ 50.000 x 8,81% = R\$ 4.403,52.
- **CBS/IBS a recolher:** R\$ 4.000 (débito) - R\$ 927 (créditos apurados) = R\$ 3.073,00.

Margem Líquida (Exemplo): Aprox. R\$ 17.151,48.

Implicações: Aumento da margem, mas o cliente final paga mais caro (R\$ 54.000).

Cenário 3: Regime Híbrido (com Retirada Econômica de PIS/COFINS)

Apuração:

- O preço de venda é ajustado para baixo para que o valor final, após o destaque do CBS/IBS, fique próximo do original.
- Usando a fórmula, a nova receita base seria aprox. R\$ 49.039.
- **O destaque de CBS/IBS (8%) seria de R\$ 3.923. Valor total da nota: R\$ 52.962.**

Margem Líquida (Exemplo): Aprox. R\$ 16.275,00.

Implicações: Preço final mais competitivo para o cliente, mantendo uma margem superior à do regime tradicional.

Exemplo de Apropriação de Créditos:

Fornecedor do Simples Tradicional (Anexo III): Compra de R\$ 5.000. O crédito é limitado à parcela de CBS/IBS embutida no DAS do fornecedor. Usando uma abordagem conservadora (menor faixa), o crédito seria de aprox. R\$ 55,00. O desembolso é de R\$ 5.000.

Fornecedor do Lucro Presumido (Regime Regular): Compra de R\$ 3.000. O crédito é calculado sobre o destaque em nota.

- **Crédito:** $R\$ 3.000 \times 8\% = R\$ 240,00$.
- **Desembolso:** $R\$ 3.000 + R\$ 240 = R\$ 3.240,00$.

Serviços Contábeis (Regime Diferenciado - Redutor de 30%): Pagamento de R\$ 1.000.

- **Alíquota efetiva:** $8\% - (30\% \text{ de } 8\%) = 5,6\%$.
- **Crédito:** $R\$ 1.000 \times 5,6\% = R\$ 56,00$.
- **Desembolso:** $R\$ 1.000 + R\$ 56 = R\$ 1.056,00$.

Consumo de energia, água e internet (fornecedores do regime regular): Pagamento de R\$ 1.200,00

- **Alíquota efetiva:** 8%
- **Crédito:** $R\$ 1.200 \times 8\% = R\$ 96,00$.
- **Desembolso:** $R\$ 1.200 + R\$ 96 = R\$ 1.296,00$.

Consumo de software e demais serviços (fornecedores do regime regular): R\$ 6.000,00

- **Alíquota efetiva:** 8%
- **Crédito:** $R\$ 6.000 \times 8\% = R\$ 480,00$.
- **Desembolso:** $R\$ 6.000 + R\$ 480,00 = R\$ 6.480,00$

Exemplo de Transição (2029):

- Em 2029, a parcela do ISS dentro do DAS (Anexo III, Faixa 3) de 32,50% será reduzida em 10%, passando para 29,25%.
- **Em contrapartida, a empresa recolherá 10% da alíquota do IBS “por fora”. Se a alíquota cheia do IBS for 20%, o recolhimento será de 2%. A CBS será recolhida integralmente “por fora” (ex: 8%).**

CONCLUSÃO E APLICAÇÃO PRÁTICA

✓ SÍNTESE DA AULA

A decisão entre o Simples Nacional tradicional e o regime híbrido a partir de 2027 é estratégica e não possui uma resposta única. Ela depende de uma análise quantitativa rigorosa que confronte o potencial de crédito das aquisições com o perfil dos clientes e a carga tributária sobre o faturamento. A escolha errada pode levar a perda de margem, fluxo de caixa comprometido ou perda de competitividade.

Recapitulação dos Pontos-Chave:

- **Análise é Mandatória:** A decisão não pode ser baseada em “achismos”. É fundamental simular cenários com dados reais de despesas, fornecedores e clientes.
- **Crédito vs. Custo:** O cerne da análise é se o benefício dos créditos superará o custo e a complexidade da apuração “por fora”.
- **Fluxo de Caixa é Rei:** A migração para o regime híbrido implica um desembolso maior no ato da compra. A empresa precisa ter capital de giro para suportar esse descasamento.
- **Precificação Estratégica:** A capacidade de gerar crédito para clientes do regime regular é um diferencial, mas a política de preços deve ser adaptada para não onerar clientes pessoa física.
- **Transição Gradual ISS e ICMS:** As regras mudam anualmente entre 2029 e 2033, exigindo monitoramento e planejamento contínuos.

Aplicação no Dia a Dia e Próximos Passos:

- **Ação Imediata:** Inicie hoje o mapeamento de despesas e o diagnóstico do regime tributário de fornecedores e clientes.
- **Próximo Passo:** Com base no mapeamento, construa as simulações de cenários para 2027 e projete os impactos da transição até 2033.
- **Aguardar Regulamentação:** Fique atento à publicação oficial das alíquotas de CBS (estimada para novembro de 2026) e demais regulamentações para refinar as simulações.
- **Tema Correlato:** Aprofundar o estudo sobre os regimes diferenciados e específicos (saúde, educação, etc.), pois eles impactam diretamente o cálculo de créditos e podem ser aplicáveis a fornecedores ou à própria empresa.

RECURSOS ADICIONAIS

Glossário de Termos

- **CBS:** Contribuição sobre Bens e Serviços (tributo federal que substitui PIS/COFINS).
- **IBS:** Imposto sobre Bens e Serviços (tributo subnacional que substitui ICMS/ISS).
- **DAS:** Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
- **RBT12:** Receita Bruta Total acumulada nos últimos 12 meses.
- **Alíquota Efetiva:** Percentual real de tributação no Simples, após considerar a parcela a deduzir da faixa.
- **Regime Diferenciado/Específico:** Tratamentos tributários que reduzem alíquotas ou alteram regras para setores específicos.
- **“Por Dentro” vs. “Por Fora”:** Tributos embutidos no preço/DAS (por dentro) vs. tributos destacados na nota fiscal (por fora).

Leituras Complementares

- **Lei Complementar 214:** Texto integral, anexos e dispositivos sobre IBS/CBS, créditos e transição.
- **Lei Complementar 123/2006:** Estatuto do Simples Nacional.
- **Publicações Técnicas:** Materiais de conselhos de contabilidade (CFC/CRCs) e portais especializados (Contábeis, Jota) sobre os impactos práticos da reforma.

! PONTO-CHAVE PARA MEMORIZAR

Uma alíquota total maior não significa, isoladamente, que o regime híbrido seja pior. A decisão depende do volume de créditos, do perfil dos clientes, do impacto no preço, da margem e do fluxo de caixa.

AULA 09

ANEXOS IV E V DO SIMPLES NACIONAL: ISS, CRÉDITOS, FATOR R E ANÁLISE ESTRATÉGICA DO REGIME HÍBRIDO

Manual de treinamento e guia de estudo

◆ FOCO DA AULA

Comparar o Simples Nacional tradicional e o regime híbrido, integrar créditos, precificação, RBT12, Fator R e particularidades da construção civil em uma análise estratégica única.

VISÃO GERAL

Este material técnico detalha a transição tributária para empresas do Simples Nacional a partir de 2027, com a introdução do IBS e da CBS. Aborda-se a análise estratégica para optar entre o Simples Nacional tradicional e o Regime Híbrido (Simples + apuração de IBS/CBS por fora), explorando a apropriação de créditos, a precificação, o impacto na margem de lucro e as particularidades setoriais, como na construção civil. O conteúdo é essencial para contadores, advogados, consultores tributários, gestores financeiros e administradores de empresas do Simples, pois fornece uma metodologia clara para simular cenários, planejar a transição, ajustar preços, analisar a cadeia de fornecedores e tomar decisões estratégicas que garantam a competitividade e a saúde financeira do negócio no novo sistema tributário.

MAPA DE ESTUDO

1	2	3	4	5
Fundamentos	Diagnóstico	Estratégia	Exemplos	Aplicação

DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO

1. CONCEITOS FUNDAMENTAIS

IBS (Imposto sobre Bens e Serviços): Imposto de competência compartilhada (estadual e municipal) que unificará ICMS e ISS, com transição a partir de 2027.

CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços): Contribuição de competência da União que substituirá PIS e COFINS.

Alíquota Referencial vs. Alíquota Específica: A alíquota referencial é um parâmetro nacional a ser definido por resolução do Senado. A alíquota específica é a que será de fato aplicada, definida por lei do ente competente (ex: União para CBS). Na ausência de lei específica que estabeleça a alíquota do ente federativo, será aplicada a alíquota de referência da respectiva esfera federativa.

ISS (Imposto Sobre Serviços): Tributo municipal (LC 116/2003). A regra geral é ser devido no município do prestador, mas há exceções importantes (art. 3º), como na construção civil, onde o imposto é devido no local da obra.

Substituição Tributária (ISS): Mecanismo onde a responsabilidade pelo recolhimento do imposto é transferida para o tomador do serviço, que retém o valor e o repassa ao município competente. Comum na construção civil.

RBT12 (Receita Bruta Acumulada): Base para o cálculo da alíquota efetiva do Simples. A partir de janeiro de 2027, a regra de cálculo muda para “os 12 meses antecedentes ao mês anterior ao período de apuração”.

Simples Nacional Tradicional: Regime atual onde todos os tributos são recolhidos via DAS. O adquirente tem um direito muito limitado a crédito (apenas a parcela de IBS/CBS embutida no DAS).

Regime Híbrido: Empresa do Simples Nacional que opta por recolher IBS e CBS “por fora”, no regime regular. Continua no Simples para os demais tributos (com alíquotas reduzidas), mas passa a destacar IBS/CBS em nota, permitindo que seus clientes contribuintes se apropriem de créditos cheios.

Regime Regular: Sistema de tributação não cumulativo onde a empresa calcula o débito de IBS/CBS sobre suas receitas e deduz os créditos gerados em suas aquisições.

Crédito Limitado e Presumido: O crédito é limitado quando a aquisição é de um fornecedor do Simples tradicional (corresponde apenas à parcela de IBS/CBS na alíquota do fornecedor). O crédito é presumido para determinadas atividades e profissionais listados na Lei Complementar 214, como é o caso do transportador autônomo de cargas, sendo calculado por uma alíquota de referência a ser regulamentada.

Regimes Diferenciados/Específicos: Tratamentos tributários especiais para certos setores.

- **Regime Diferenciado:** Redutores de alíquota para atividades como serviços de contabilidade (reduzidor de 30%), saúde e educação (reduzidor de 60%).
- **Regime Específico:** Regras próprias para setores como construção civil, que tem um redutor de 50% sobre a base de cálculo de IBS/CBS no regime por fora (LC 214, arts. 251 e 260/261).

Fator R: Relação entre folha de salários e receita bruta. Se igual ou superior a 28%, permite que empresas de serviços intelectuais migrem do Anexo V para o Anexo III (mais vantajoso).

2. Principais Dores e Problemas Enfrentados

- **Complexidade na Apuração de Créditos:** A maior dificuldade é determinar o valor exato do crédito de IBS/CBS, que varia drasticamente dependendo do regime tributário do fornecedor (regular, Simples, regime regular com regime diferenciado ou específico).
- **Decisão Estratégica (Tradicional vs. Híbrido):** Empresas do Simples enfrentam o dilema de permanecer na simplicidade (sem crédito) ou migrar para a complexidade do regime híbrido,

com potencial de economia via créditos. Uma decisão errada pode aumentar a carga tributária.

- **Definição do Local de Tributação (ISS):** Em serviços intermunicipais, especialmente na construção civil, definir o município competente para o ISS e a responsabilidade pelo recolhimento (substituição tributária) é um desafio constante.
- **Sensação de Aumento de Preço:** Para clientes não-contribuintes ou não contribuintes do regime regular (PF, outras empresas do Simples), o destaque de IBS/CBS é percebido como um aumento de preço, gerando risco de perda de competitividade.
- **Manutenção da Margem de Lucro:** Conciliar a redução do preço-base para compensar o destaque dos novos tributos com a necessidade de manter a margem de lucro histórica da empresa.
- **Incerteza sobre Alíquotas:** A falta de definição das alíquotas referenciais de IBS/CBS pelo Senado gera insegurança no planejamento.
- **Impacto no Fator R:** A redução da receita bruta (para ajustar preços) afeta o cálculo do Fator R, podendo levar a uma tributação maior pelo desenquadramento do Anexo III.

3. Causas dos Erros e Desvios Comuns

- **Superestimar Créditos:** Assumir que todas as compras gerarão crédito pleno, desconsiderando as limitações de fornecedores do Simples ou de regimes específicos, o que leva a projeções de lucro irreais.
- **Desconhecer o Perfil da Cadeia de Fornecedores:** Fazer a análise sem um mapeamento detalhado dos fornecedores e seus regimes tributários.
- **Confundir Regras do ISS:** Aplicar a regra geral de incidência do ISS (município do prestador) em situações de exceção, como obras de construção civil (local da obra).
- **Tratar Retenção como Redução de Receita:** Considerar o ISS retido pelo tomador como uma redução da receita bruta, em vez de reconhecer o valor total contratado, sem submeter a tributação no simples nacional do valor total, distorce a base de cálculo do Simples (RBT12) e a análise de resultado.
- **Análise de Preços Simplista:** Aplicar uma política de preços uniforme para todos os clientes, sem distinguir entre contribuintes (que aproveitam crédito) e não-contribuintes.
- **Ignorar o Princípio da Prudência:** Utilizar alíquotas otimistas ao projetar créditos de fornecedores do Simples, inflando artificialmente a margem de lucro esperada.
- **Basear-se em Informações Preliminares:** Tomar a Resolução 14 do Comitê Gestor do IBS, que trata do financiamento do comitê, como se fosse a definição da alíquota referencial do imposto.

4. Soluções, Boas Práticas e Estratégias

- **Mapeamento Estratégico de Fornecedores e Clientes:** Classificar todos os fornecedores e clientes de acordo com seus regimes tributários para simular créditos (nas aquisições) e o impacto no preço (nas vendas).
- **Simulação de Cenários (Tradicional vs. Híbrido):** Utilizar calculadoras para comparar a carga tributária líquida (Débitos - Créditos), a margem de lucro e o desembolso final do cliente em ambos os regimes.
- **Análise de “Ponto de Equilíbrio Fiscal”:** Calcular o volume de gastos em aquisições que gerem crédito necessário para zerar os débitos de IBS/CBS gerados pela receita.
- **Precificação Segmentada:** Desenvolver políticas de preço distintas. Para clientes não-contribuintes, reduzir o preço-base para que o desembolso final seja competitivo. Para clientes contribuintes, manter o preço-base para maximizar a margem, pois eles aproveitarão o crédito.
- **Tomada de Decisão Baseada em Semestres:** Alinhar as análises e decisões de opção pelo regime híbrido aos prazos legais (setembro para o 1º semestre seguinte; março para o 2º semestre), consolidando dados de seis meses.
- **Monitoramento Contínuo do Fator R:** Integrar a análise do Fator R à estratégia de preços, recalculando a meta da folha de salários sempre que houver projeção de redução na receita.

5. O Que Deve Ser Feito

- ✓ Mapear e classificar 100% dos custos, despesas e clientes, identificando o regime tributário de cada um.
- ✓ Confirmar as regras municipais do ISS para serviços de construção civil, verificando o local de incidência e as obrigações de retenção.
- ✓ Construir uma base histórica de 13 meses de receitas para calcular corretamente a RBT12 a partir de 2027.
- ✓ Simular o impacto da migração para o regime híbrido antes de tomar a decisão, comparando a carga tributária líquida e a margem de lucro.
- ✓ Utilizar alíquotas conservadoras ao estimar créditos de fornecedores do Simples, aplicando o princípio da prudência.
- ✓ Analisar o “gasto necessário para zerar o débito”, entendendo se a estrutura de custos é compatível com a geração de créditos.
- ✓ Comunicar a mudança de forma transparente aos clientes, explicando o destaque dos tributos e o benefício do crédito.
- ✓ Acompanhar as publicações oficiais (Resolução do Senado sobre alíquotas, leis específicas da União para CBS) e atualizar as premissas.

6. O Que Não Deve Ser Feito

- ✗ Reduzir a receita bruta pelo valor do ISS retido na fonte para fins de tributação no simples nacional.
- ✗ Presumir que o ISS é sempre devido no município do prestador, especialmente em construção civil.
- ✗ Tomar a decisão de optar pelo regime híbrido/regular sem uma análise quantitativa da cadeia de fornecedores e clientes.
- ✗ Superestimar os créditos, assumindo que todas as compras gerarão crédito na alíquota padrão.
- ✗ Negligenciar o impacto no Fator R ao projetar novas estratégias de preço que afetem a receita.
- ✗ Tratar a Resolução 14 do Comitê Gestor do IBS como definição de alíquota referencial.
- ✗ Misturar despesas que não geram crédito (ex: folha de pagamento) no cálculo de apropriação de créditos fiscais.

7. FERRAMENTAS, TAREFAS E AÇÕES RECOMENDADAS

Ferramentas:

- **Calculadora de Simulação da Reforma Tributária:** Ferramenta para comparar cenários (Simplex Tradicional vs. Híbrido), com abas para cadastro, análise de custos, precificação e Fator R.
- **Planilhas de Mapeamento de Fornecedores/Clientes:** Para listar CNPJs, valores médios de operação e enquadramento tributário.

Tarefas e Ações:

- **Rotina de Classificação de Despesas:** Implementar um processo para que cada nova aquisição seja classificada quanto ao seu potencial de gerar crédito.
- **Exercício Prático de Simulação:** Utilizar dados reais de um mês para rodar a simulação completa na calculadora e apresentar a análise comparativa.
- **Análise Semestral Consolidada:** Agendar revisões em agosto e fevereiro para fundamentar a decisão de opção pelo regime para o semestre seguinte.
- **Planejamento do Fator R:** Usar a simulação para determinar o investimento necessário em folha de pagamento para migrar ou se manter no Anexo III.
- **Revisão de Contratos:** Incluir cláusulas claras sobre retenção de ISS e responsabilidades do tomador.

8. EXEMPLOS PRÁTICOS (REVISADOS E REESCRITOS)

Exemplo 1: Operação de Construção Civil com Retenção de ISS (Situação Atual)

Contexto: Construtora sediada em Florianópolis (optante do Simples) realiza obra em São José.

Contrato: Valor da obra de R\$ 100.000,00.

Regra de Competência do ISS: Conforme exceção do art. 3º da LC 116/2003, o ISS é devido a São José (local da obra).

Substituição Tributária: O tomador em São José retém e recolhe o ISS ao seu município.

Apuração no Simples:

- **Receita bruta a ser declarada no PGDAS:** R\$ 100.000,00.
- No preenchimento do PGDAS, a empresa marca a opção “com substituição tributária/ISS retido na fonte” para essa receita. Isso fará com que o sistema não calcule a parcela do ISS dentro do DAS.
- **O valor do ISS retido (ex: 3% sobre R\$ 100.000 = R\$ 3.000)** é pago pelo tomador diretamente à prefeitura de São José.
- A construtora recebe o valor líquido de R\$ 97.000,00.
- **Análise Gerencial:** A margem de lucro é calculada sobre a receita bruta de R\$ 100.000,00, deduzindo-se todos os custos e tributos (DAS e ISS retido).

Exemplo 2: Simulação de Transição para 2027 (Regime Híbrido - Construção Civil)

Cenário: Empresa de construção civil (Anexo IV), RBT12 de R\$ 240 mil (2ª faixa), receita mensal de R\$ 20.000.

Premissas de Alíquotas para Simulação (2027-2028):

IBS: 0,1%. CBS especulativa: 8%.

Regra de transição: CBS efetiva por fora = 8% - 0,1% = 7,90%.

Regime Específico (Construção Civil): Redutor de 50% sobre as alíquotas por fora.

- **CBS reduzida:** $7,90\% \times 50\% = 3,95\%$.
- **IBS reduzido:** $0,10\% \times 50\% = 0,05\%$.
- **Total de IBS/CBS destacado na nota:** 4,00%.

Comparativo para Receita de R\$ 20.000:

Simples Tradicional: Alíquota efetiva de ~5,63%. Total a pagar no DAS: **~R\$ 1.125,00**.

Regime Híbrido:

- Simples sobre R\$ 20.000 (alíquota 4,22%): DAS de R\$ 843,75
- **IBS/CBS por fora:** $R\$ 20.000 \times 4\% = R\$ 800,00$.

- Supondo que a empresa tenha R\$ 179,00 de créditos de IBS/CBS em suas aquisições, o valor a recolher por fora seria $R\$ 800,00 - R\$ 179,00 = R\$ 621,00$.
- **Custo Total (Híbrido):** Simplex (R\$ 843,75) + R\$ 621,00. O resultado final tende a ser maior que no tradicional se os créditos não forem expressivos.
- **Crédito para o Cliente (Contribuinte):** O cliente que contratou o serviço pode se creditar de R\$ 800,00.

Exemplo 3: Análise de Créditos da Cadeia de Fornecedores

Situação: Empresa no regime híbrido/regular analisa seus custos para apurar créditos de IBS/CBS.

Aquisição 1: Serviço de Contabilidade (Regime Diferenciado)

- **Valor do serviço:** R\$ 1.000. Alíquotas hipotéticas: CBS 7,9%; IBS 0,1%.
- **Redutor de 30% para contabilidade:** Alíquotas efetivas = 5,53% (CBS) e 0,07% (IBS).
- **Crédito Apropriado:** $R\$ 1.000 \times (5,53\% + 0,07\%) = R\$ 56,00$

Aquisição 2: Fornecedor do Simplex Nacional Tradicional

- **Valor da compra:** R\$ 500. Alíquotas de crédito estimadas com prudência: CBS 0,90%; IBS 0,10%.
- **Crédito Apropriado:** $R\$ 500 \times (0,90\% + 0,10\%) = R\$ 5,00$. O crédito é muito baixo.

Aquisição 3: Transportador Autônomo (Crédito Presumido)

- **Valor do frete:** R\$ 2.000. Alíquotas de crédito presumido (hipotéticas): CBS 1,00%; IBS 0,10%.
- **Crédito Apropriado:** $R\$ 2.000 \times (1,00\% + 0,10\%) = R\$ 22,00$.

Exemplo 4: Precificação Estratégica Segmentada (Regime Híbrido)

Cenário: Empresa de serviços, preço atual R\$ 2.000. Destaque de IBS/CBS de 4% (R\$ 80).

Estratégia para Cliente NÃO-Contribuinte (Pessoa Física):

- **Objetivo:** Manter a competitividade, evitando a percepção de aumento.
- **Ação:** Reduzir o preço-base para que o desembolso final seja próximo ou menor que o atual.
- **Exemplo:** Novo preço-base $R\$ 1.903,90 + \text{Destaque (R\$ 76,16)} = \text{Desembolso Final R\$ 1.980,06}$. O cliente percebe uma redução no preço.

Estratégia para Cliente Contribuinte (Lucro Real/Lucro Presumo/Simplex+Regime Regular):

- **Objetivo:** Maximizar a margem da empresa vendedora.
- **Ação:** Manter o preço-base original.

- **Exemplo:** Preço-base R\$ 2.000,00 + Destaque (R\$ 80,00) = Desembolso Final R\$ 2.080,00. O cliente se credita dos R\$ 80,00, seu custo efetivo continua R\$ 2.000,00, e a empresa vendedora aumenta sua margem.

9. CONCLUSÃO E APLICAÇÃO PRÁTICA

A transição para a Reforma Tributária é uma encruzilhada estratégica para empresas do Simple Nacional. A decisão entre o regime tradicional e o híbrido não pode ser baseada em percepções, mas sim em uma análise quantitativa rigorosa da cadeia de custos, do perfil de clientes e das estratégias de precificação.

PONTOS-CHAVE:

- Em 2027-2028, o IBS terá alíquota de 0,1%, exigindo parametrização específica para simulações.
- O benefício do regime híbrido (apropriação de créditos) só se materializa se a estrutura de gastos for composta majoritariamente por fornecedores do regime regular que geram créditos plenos.
- **A precificação deve ser segmentada:** para clientes não-contribuintes, o foco é o desembolso final; para contribuintes, o foco pode ser a concessão de crédito cheio, sem impactar em sensação de aumento de preço.
- A nova regra de cálculo da RBT12 e o monitoramento do Fator R são cruciais para o planejamento.
- Setores como a construção civil possuem regras específicas (local do ISS, redutor de 50% no IBS/CBS) que devem ser dominadas.

PARA APLICAÇÃO IMEDIATA:

- Inicie hoje o mapeamento da sua carteira de clientes e fornecedores. Saber quem pode se creditar e quem gera crédito é o primeiro passo.
- Utilize uma calculadora para simular o impacto com seus números reais. Qual seria o resultado se a regra mudasse hoje?
- Comece a discutir internamente a estratégia de preços para 2027. A decisão deve ser consciente e baseada em dados, não reativa.
- Avalie o investimento no Fator R para empresas em anexos mais onerosos, combinando esta análise com a simulação do regime híbrido.

O planejamento proativo permitirá que a empresa não apenas sobreviva à transição, mas a utilize como uma oportunidade para otimizar margens, fortalecer o relacionamento com clientes e ganhar competitividade.

GLOSSÁRIO

- **CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços):** Tributo federal que substituirá PIS e COFINS.

- **DAS (Documento de Arrecadação do Simple Nacional):** Guia única para pagamento dos tributos no Simple.
- **DRE (Demonstração do Resultado do Exercício):** Relatório contábil que evidencia o lucro ou prejuízo da empresa.
- **Fator R:** Relação entre folha de salários e receita bruta que pode permitir a migração do Anexo V para o III.
- **IBS (Imposto sobre Bens e Serviços):** Imposto de competência estadual e municipal que substituirá ICMS e ISS.
- **LC 116/2003:** Lei Complementar que estabelece as normas gerais do ISS.
- **Não Cumulatividade:** Princípio que permite abater o imposto pago na etapa anterior do imposto devido na etapa atual.
- **RBT12 (Receita Bruta Acumulada):** Base para determinar a alíquota efetiva do Simple. A partir de 2027, “dos últimos 12 meses antecedentes ao mês anterior ao período de apuração”.
- **Regime Híbrido:** Empresa do Simple que opta pela apuração de IBS/CBS por fora, no regime regular.
- **Substituição Tributária (ISS):** Regra pela qual o tomador do serviço retém e recolhe o ISS devido.
- **Tomador/Prestador:** Cliente que contrata o serviço / Empresa que realiza o serviço.

LEITURAS COMPLEMENTARES

- Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023: Texto oficial da Reforma Tributária.
- **Lei Complementar nº 214/2025:** Regulamenta artigos da reforma, incluindo regimes específicos (construção civil) e diferenciados.
- **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:** Estatuto do Simple Nacional (atentar-se às futuras alterações).
- **Lei Complementar nº 116/2003:** Normas gerais do ISS, fundamental para entender as regras atuais de incidência e substituição.
- **Portal da Reforma Tributária (gov.br):** Site oficial do governo com informações, notícias e regulamentações.
- Publicações do Comitê Gestor do IBS e da Receita Federal: Acompanhar os atos e resoluções que regulamentarão os detalhes da apuração.

PONTO DE ATENÇÃO FINAL

A escolha entre o Simple tradicional e o regime híbrido deve ser sustentada por dados reais da empresa, especialmente pela cadeia de fornecedores, pelo perfil dos clientes, pela margem de

lucro e pela capacidade efetiva de apropriação de créditos.

AULA 10

ANEXOS I E II DO SIMPLES NACIONAL NA REFORMA TRIBUTÁRIA: COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IPI E ZONA FRANCA DE MANAUS

Manual de treinamento e guia de estudo

◆ FOCO DA AULA

Compreender a migração da tributação industrial do Anexo II para o Anexo I, a permanência da exceção da Zona Franca de Manaus e os impactos estratégicos da escolha entre o Simples tradicional e o regime híbrido.

VISÃO GERAL

A Reforma Tributária reorganiza a tributação das empresas comerciais e industriais optantes pelo Simples Nacional a partir de 1º de janeiro de 2027. A mudança central é a tributação, como regra geral, das receitas de revenda e de venda de produtos industrializados pelo Anexo I, permanecendo o Anexo II para produtos industrializados incentivados na Zona Franca de Manaus. A análise também exige avaliar a opção pelo regime híbrido, os créditos de IBS/CBS, a cadeia de fornecedores e clientes, a precificação e a competitividade da empresa.

MAPA DE ESTUDO

1	2	3	4	5
Fundamentos	Mudança dos anexos	Estratégia	Exemplos	Revisão

DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO

1. CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Anexo I (Comércio): Tabela do Simples Nacional aplicável às receitas decorrentes da revenda de mercadorias e, a partir de 2027, também à venda de produtos industrializados, ressalvada a exceção da Zona Franca de Manaus.

Anexo II (Indústria): Tabela aplicável, até 2026, às receitas de venda de produtos industrializados pelo próprio contribuinte. A partir de 2027, permanecerá especialmente vinculada à exceção dos produtos incentivados na Zona Franca de Manaus.

IVA Dual: Modelo formado pela CBS, de competência federal, e pelo IBS, de competência compartilhada entre Estados e Municípios.

IPI a partir de 2027: O imposto não será extinto juridicamente. Suas alíquotas serão reduzidas a zero para a maioria dos produtos, preservando-se a tributação dos produtos com industrialização incentivada na Zona Franca de Manaus.

Regime Híbrido: Opção pela qual a empresa permanece no Simples Nacional para os demais tributos, mas recolhe IBS e CBS pelo regime regular, fora do DAS, com apropriação de créditos nas aquisições e geração de créditos cheios para clientes contribuintes do regime regular.

2. A MUDANÇA FUNDAMENTAL: DO ANEXO II PARA O ANEXO I

- **Regra geral a partir de 1º de janeiro de 2027:** as receitas de revenda de mercadorias e de venda de produtos industrializados serão tributadas pelo Anexo I.
- **Exceção:** produtos industrializados incentivados na Zona Franca de Manaus continuarão submetidos ao Anexo II, que preservará a parcela do IPI em sua composição.
- **Fundamento indicado no material:** nova redação do art. 18, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 126 do ADCT.

PONTO DE ATENÇÃO

- A alteração não significa que toda indústria deixará de existir como atividade industrial. A mudança é na tabela utilizada para calcular o Simples Nacional sobre a receita, ressalvada a exceção da Zona Franca de Manaus.

3. PRINCIPAIS DORES E PROBLEMAS ENFRENTADOS

- **Incerteza sobre a tributação industrial:** empresas e profissionais precisam identificar corretamente a tabela aplicável a partir de 2027.
- **Complexidade da decisão entre os regimes:** a comparação entre o Simples tradicional e o regime híbrido depende de clientes, fornecedores, créditos, margens e preços.
- **Análise da cadeia produtiva:** a escolha tributária de cada fornecedor pode modificar o custo líquido de aquisição e a competitividade do cliente.

- **Ajustes manuais em operações específicas:** receitas sujeitas ao ICMS-ST ou à antecipação com encerramento podem exigir a retirada da parcela correspondente do cálculo do DAS.
- **Simple Nacional tributa ICMS e ISS dentro do DAS.** Mas quando a empresa vende mercadorias:
 - com ICMS-ST já recolhido anteriormente, ou
 - com antecipação com encerramento,
 - o ICMS não deve ser recolhido novamente dentro do DAS, porque:
 - o ICMS-ST ou a antecipação com encerramento já encerram a tributação daquela cadeia.
- **Risco de decisão tardia:** o planejamento precisa ocorrer antes do início da produção de efeitos das novas regras.

3. CAUSAS DOS ERROS E DESVIOS COMUNS

- **Desconhecimento da legislação:** interpretar a redução das alíquotas do IPI a zero como extinção completa do imposto.
- **Análise simplista:** comparar apenas alíquotas sem considerar créditos, custo líquido, perfil dos clientes e ajuste de preços.
- **Aplicação automática do Anexo II:** continuar tributando indústrias fora da Zona Franca de Manaus pelo Anexo II após 2026.
- **Desconsideração do ICMS-ST:** utilizar o valor integral calculado pela regra geral sem retirar a parcela do ICMS correspondente às receitas sujeitas a substituição tributária ou antecipação com encerramento.
- **Confiança excessiva em calculadoras:** aceitar resultados sem compreender as premissas e os ajustes necessários.

4. SOLUÇÕES, BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS

- **Mapear as receitas:** separar revenda, industrialização comum e produtos incentivados na Zona Franca de Manaus.
- **Mapear clientes:** identificar consumidores finais e empresas contribuintes do regime regular que poderão aproveitar créditos.
- **Mapear fornecedores:** estimar os créditos de IBS/CBS conforme o regime de cada fornecedor.
- **Simular os dois modelos:** comparar Simple tradicional e regime híbrido considerando DAS, IBS/CBS por fora, créditos, preço final e margem de lucro.
- **Segmentar receitas sujeitas ao ICMS-ST:** retirar separadamente a parcela do ICMS apenas sobre as receitas alcançadas pela substituição tributária ou antecipação com encerramento.

5. O QUE DEVE SER FEITO

- ✓ Estudar o art. 126 do ADCT e a nova redação do art. 18 da LC nº 123/2006.
- ✓ Identificar quais receitas passarão ao Anexo I e quais permanecem no Anexo II.
- ✓ Classificar os principais clientes e fornecedores por regime tributário.

- ✓ Realizar simulações tributárias e gerenciais com dados reais da empresa.
- ✓ Planejar com antecedência a eventual opção pelo regime híbrido.
- ✓ Tratar corretamente receitas com ICMS-ST.
- ✓ Comunicar aos clientes os impactos da nova sistemática de preços e créditos.

6. O QUE NÃO DEVE SER FEITO

- ✗ Continuar utilizando o Anexo II para indústrias fora da Zona Franca de Manaus a partir de 2027.
- ✗ Afirmar que o IPI foi integralmente extinto.
- ✗ Escolher o regime híbrido apenas pela comparação da alíquota nominal.
- ✗ Ignorar o perfil dos clientes e o potencial de créditos da cadeia de fornecedores.
- ✗ Aplicar a retirada do ICMS a toda a receita quando apenas parte estiver sujeita ao ICMS-ST.
- ✗ Confiar em cálculos automatizados sem validar as premissas.

7. FERRAMENTAS, TAREFAS E AÇÕES RECOMENDADAS

Ferramentas: planilhas de simulação tributária, calculadoras comparativas do Simplex tradicional e do regime híbrido, sistemas fiscais atualizados e mapas de clientes e fornecedores.

- Listar os dez maiores clientes e identificar quais poderão aproveitar créditos de IBS/CBS.
- Listar os dez principais fornecedores e estimar o crédito potencial gerado por cada um.
- Separar as receitas sujeitas ao ICMS-ST ou antecipação com encerramento.
- Criar cronograma interno para revisar preços, margens e estratégia tributária antes de 2027.

8. EXEMPLOS PRÁTICOS

Exemplo 1: Indústria de Móveis Fora da Zona Franca de Manaus

- **Até 31 de dezembro de 2026:** a receita da venda dos móveis produzidos pela própria empresa é tributada pelo Anexo II.
- **A partir de 1º de janeiro de 2027:** a mesma receita passa, como regra geral, a ser tributada pelo Anexo I.
- O IPI não integrará o cálculo do DAS para esses produtos porque sua alíquota será reduzida a zero.

Exemplo 2: Indústria Incentivada na Zona Franca de Manaus

- A empresa produz componentes eletrônicos incentivados na Zona Franca de Manaus.
- A partir de 2027, continuará utilizando o Anexo II para preservar o tratamento do IPI aplicável aos produtos incentivados.
- Essa situação constitui exceção à migração geral das receitas industriais para o Anexo I.

Exemplo 3: Comércio com Receita Parcialmente Sujeita ao ICMS-ST

- A calculadora apura inicialmente o DAS pela regra geral, aplicando a alíquota efetiva sobre toda a receita.

- Apenas a parcela do ICMS correspondente às receitas sujeitas à substituição tributária ou antecipação com encerramento deve ser retirada separadamente.
- As demais receitas permanecem submetidas ao cálculo normal do Anexo I.

9. CONCLUSÃO E APLICAÇÃO PRÁTICA

A partir de 2027, a regra geral será a utilização do Anexo I tanto para receitas de revenda quanto para a venda de produtos industrializados, preservando-se o Anexo II para a exceção relacionada aos produtos incentivados na Zona Franca de Manaus. Essa alteração exige atualização das calculadoras, dos sistemas e das orientações prestadas às empresas.

A decisão entre permanecer no Simples tradicional ou aderir ao regime híbrido não deve ser tomada apenas com base na alíquota. É necessário analisar os créditos gerados pelas aquisições, o perfil dos clientes, o preço final, a margem de lucro e as particularidades do ICMS-ST.

PONTO DE ATENÇÃO FINAL

- A migração do Anexo II para o Anexo I é a regra geral para as indústrias a partir de 2027.
- A Zona Franca de Manaus constitui a principal exceção.
- Operações com ICMS-ST continuam exigindo análise separada da parcela do ICMS.
- A escolha do regime híbrido deve ser sustentada por simulações e dados da cadeia de valor.

GLOSSÁRIO DE TERMOS IMPORTANTES

ADCT: Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que contém regras constitucionais de transição.

CBS: Contribuição sobre Bens e Serviços, tributo federal que substituirá PIS e COFINS.

IBS: Imposto sobre Bens e Serviços, de competência compartilhada entre Estados e Municípios.

ICMS-ST: Regime de substituição tributária do ICMS, no qual a responsabilidade pelo recolhimento é atribuída a outro participante da cadeia.

IVA Dual: Modelo brasileiro formado pela CBS e pelo IBS.

Regime Híbrido: Modelo em que a empresa permanece no Simples para os demais tributos e apura IBS/CBS pelo regime regular.

ZFM: Zona Franca de Manaus, área com incentivos fiscais específicos.

LEITURAS COMPLEMENTARES

- Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considerando as alterações com efeitos a partir de 2027.
- Art. 126 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
- Atos oficiais relativos à implementação da CBS, do IBS e à manutenção dos incentivos da Zona Franca de Manaus.



**SIMPLE NACIONAL
NA REFORMA
TRIBUTÁRIA**

**O QUE MUDA E COMO EVITAR
PREJUÍZOS NA TRANSIÇÃO**

Entenda as mudanças, simule cenários e tome decisões seguras na transição da **Reforma Tributária** no Simples Nacional.

- 10 AULAS OBJETIVAS E DIRETAS
- CALCULADORA EXCLUSIVA EM EXCEL
- SIMULAÇÕES E COMPARAÇÕES PRÁTICAS
- RESUMO EXECUTIVO PARA RELATÓRIOS
- IDEAL PARA EMPRESÁRIOS, CONTADORES, ADVOGADOS E CONSULTORES

- APLICAÇÃO IMEDIATA NO SEU NEGÓCIO
- ACESSO POR 01 ANO
- CALCULADORA DOS 5 ANEXOS
- BASEADO NA LEGISLAÇÃO ATUALIZADA

Neste curso completo, você vai aprender como a Reforma Tributária impactará as empresas do Simples Nacional, compreender as diferenças entre o regime tradicional e o regime híbrido e analisar os efeitos sobre créditos, custos, preços, margens e competitividade, além de receber uma calculadora dos cinco anexos para aplicar nas simulações com os seus clientes.

 **Acesse agora:**

[Clique aqui para garantir seu acesso](#)

 Ou aponte a câmera do seu celular para o QR Code

